Anno XXVII | Quinta-feira 6 de Fevereiro de 1851. | N. 30.

**PARTIDAS DOS CORREIOS.**

Goianna e Parahiba, ás segundas e sextas feiras.
Rio-Grande-do-Norte, todas as quintas feiras ao meio-dia.
Garanhuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas feiras.
Olinda, todos os dias.

**EPHEMERIDES.**

Phases da lua.
Nova, a 1, as 3 h. e42 m. da m.
Cresc. a 9, as 6 h. e 36 m. da m.
Cheia. a 16, as 1 h. e 9 m. da m.
Ming. a 22, ás 7 h. e 19 m. da t.

**PREAMAR DE HOJE.**

Primeira ás 9 horas e 18 minutos da manhãa.
Segunda ás 9 horas e 42 minutos da tarde.

**PREÇO DA SUBCRIPÇÃO.**

| | |
|---|---|
| Por tres mezes (adiantados) | 4$000 |
| Por seis mezes » | 8$000 |
| Por um anno » | 15$000 |

**DIAS DA SEMANA.**

3 Seg. S. Braz. Aud. do J. dos orf. e m. da 1. v.
4 Terc. S. André. Aud. da Chanc. do J. da segunda vara do c., e dos feitos da fazenda.
5 Quart. S. Agueda. Aud. do J. da 2. vara.
6 Quint. S. Dorothea. Aud. do J. dos orf. e do m. da primeira vara.
7 Sext. S. Romualdo. Aud. do J. da 1. v. do civel, e dos feitos da fazenda.
8 Sab. S. João da Matta. Aud. da Ch. e do J. da 2. vara do civel.
9 Dom. S. Apollonia.

**CAMBIO DE 5 DE FEVEREIRO.**

Sobre Londres, a 30 ½ d. p. 1$000 rs. 60 dias.
» Paris, 320 por fr.
» Lisboa, 85 a 90

| | | |
|---|---|---|
| Ouro. —Onças hespanholas..... | 29$000 a | 29$500 |
| Moedas de 6$400 velhas. | 16$000 a | 16$200 |
| » de 6$400 novas. | 16$000 a | 16$200 |
| » de 4$000 ....... | 9$000 a | 9$100 |
| Prata.—Patacões brasileiros.... | 1$920 a | 1$940 |
| Pesos columnarios..... | 1$920 a | 1$940 |
| Ditos mexicanos........ | 1$680 a | 1$700 |


# DIARIO DE PERNAMBUCO.

## PARTE OFFICIAL.

### MINISTERIO DA JUSTIÇA.

DECRETO N. 737 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1850.
*Determina a ordem do juizo no processo commercial.*

( Vide o *Diario* n. 22. )

CAPITULO VIII.
*Do embargo, pendente a lide.*

**Art. 410.** Pendente a lide póde o autor nos mesmos casos em que tem lugar o embargo preparatorio requere-lo, como dispõe o capitulo I. deste titulo, em cuja conformidade se procederá.

TITULO VIII.
*Do juizo arbitral.*
CAPITULO I.

**Art. 411.** O juizo arbitral ou he voluntario ou necessario:

§ 1. He voluntario quando he instituido por compromisso das partes.

§ 2. He necessario nos casos dos arts. 215, 294, 248, 739 e 846 do codigo commercial, e em todos os mais, em que esta fórma de juizo he pelo mesmo codigo determinada.

**Art. 412.** O juizo arbitral voluntario póde ser instituido, ou preferido ao juizo ordinario do commercio, antes ou na pendencia de qualquer demanda, na primeira ou na segunda instancia, e até depois de interposta ou concedida a revista.

**Art. 413.** Nos casos em que o juizo arbitral he necessario (art. 411 § 2.) só he de mister o compromisso, se as partes quizerem desistir dos recursos legaes, ou impor penas convencionaes, bastando sómente nos outros casos a louvação das partes.

**Art. 414.** Pódem fazer compromisso todos os que pódem transigir.

**Art. 415.** O compromisso póde ser judicial ou extrajudicial.

**Art 416.** O compromisso judicial póde ser feito na conciliação previa, ou em qualquer tempo durante a demanda perante o juiz de paz, ou por termo nos autos.

**Art. 417.** O compromisso extrajudicial póde ser feito por escriptura publica, ou por escriptura particular assignado pelas partes, e duas testemunhas.

**Art. 418.** A escolha do terceiro, que tem de decidir as differenças e divergencias dos arbitros entre si, será feita pelas partes simultaneamente com a dos ontros ou seja voluntario ou necessario o juizo arbitral.

**Art. 419.** Para a escolha de terceiro arbitro nos casos em que o juizo arbitral he necessario, se as partes não concordarem, o juiz na mesma audiencia e acta da louvação exigirá de cada uma das partes tres nomes a aprasimento dellas, e lançando-os n'uma urna mandará extrahir por um menino uma das sedulas, a qual designará o terceiro arbitro. Deste acto se lavrará termo circumstanciado, que será junto aos autos.

**Art. 420.** A opposição das partes aos nomes propostos para a escolha do terceiro arbitro será regulada e decidida em conformidade dos arts. 195 e 196.

**Art. 421.** Nos casos em que o juizo arbitral he necessario, compete aos interessados, ajuntado o cumpromisso do art. 413, se o houver, requerer ao juiz de direito do commercio (art. 6.) a louvação dos arbitros, a qual será feita na fórma dos arts. 418, 419 e 420, citadas as partes.

**Art. 422.** Nos casos de repartição, regulação ou rateio de avarias grossas, a nomeação dos arbitros se fará a requerimento do capitão, ou dos interessados, se o capitão o não fizer no praso de 20 dias contados da entrada do navio (art. 783 codigo.)

**Art. 423.** Não se querendo as partes louvar, o juiz de direito do commercio, (art. 6.) nos lugares onde houver tribunal do commercio, deprecará ao mesmo tribunal a nomeação dos arbitros, e com ella proseguirá a causa. Nos lugares distantes do domicilio do mesmo tribunal, o juiz do commercio respectivo procederá a louvação dos arbitros a revelia das partes (art. 783 codigo.)

**Art. 424.** Nos casos do art. 846 do codigo, a nomeação dos arbitros será feita do modo especial determinado no referido artigo.

**Art. 425.** Instituido o juizo arbitral voluntario por compromisso quer judicial, quer extrajudicial (arts. 416 e 417), ou, nos casos em que o juiz arbitral he necessario, feita a nomeação, dos arbitros (art. 421) e aceitando elles a nomeação, começará a causa perante os arbitros nomeados, na fórma dos art. 455 e seguintes.

**Art. 426.** Se já a lide estiver pendente, junto aos autos o compromisso judicial ou extrajudicial, ou assignado o termo pelos compromittentes (arts. 416 e 417), o juiz do feito ordenará ao escrivão que devolva os autos aos arbitros nomeados, sem dependencia de intimação das partes.

**Art. 247.** Se a causa se achar na segunda instancia, ou interposta, ou já concedida a revista, será a petição para ajuntar o compromisso (art. 427) dirigida no 1.º caso ao presidente da relação; no 2.º ao mesmo presidente, ou ao do supremo tribunal de justiça, se já o recurso tiver sido alli apresentado; e no 3.º ao presidente do supremo tribunal de justiça, ou ao da relação revisora, se já ahi estiverem os autos de revista.

**Art. 428.** Em qualquer dos casos do artigo antecedente, os respectivos presidentes mandarão autoar o compromisso e mais papeis que acompanharem a petição, ordenando que os autos sejam devolvidos ao juiz competente, para ter lugar o juizo arbitrarl.

**Art. 429.** O compromisso deve essencialmente conter.

§ 1. Os nomes, pronomes e domicilios das partes.

§ 2. O objecto da contestação que se sujeita ao juizo arbitral.

§ 3. Os nomes, pronomes e domicilio dos arbitros.

§ 4. A nomeação de um terceiro arbitro para decidir no caso de discordancia dos nomeados.

**Art. 430.** Além destas declaracões pódem as partes accrescentar as seguintes:

§ 1. O praso em que cada um dos arbitros deverá dar a sua decisão.

§ 2. Se a decisão dos arbitros será executada sem recurso, ou se reservam o direito de recorrer della nos termos da lei.

§ 3. A pena convencional que pagará á outra parte aquella que recorrer da decisão arbitral, ou que dolosamente embaraçar que esta se dê no praso marcado.

**Art. 431.** A pena convencional não poderá ser maior do que o valor da demanda; e ficará perempto o recurso se a parte que recorrer, dentro de 3 dias depois de requerida pelo valor da pena estipulada, não o depositar na mão do arbitro da parte contraria, ou no deposito publico, para elle o receber ou levantar quando quizer.

**Art. 432.** Para a requisição do valor da pena convencional em qualquer dos casos do § 3. do art. 430, com a certidão do compromisso e da interposição do recurso, ou com a exposição dos factos dolosos da parte que impediram que a dicisão arbitral se désse no praso marcado, poderá a outra parte requerer ao juiz que lhe passe mandado executivo contra a parte que recorreu, ou dolosamente embaraçou o julgamento arbitral; e o juiz procendo á inquirição verbal e summaria concederá ou denegará o mandado executivo.

**Art. 433.** Se findos os tres dias não estiver feito o deposito (art. 431) ou prestada fiança idonea se nisso convier a outra parte, proceder-se-ha a penhora, que seguirá os termos das execuções.

**Art. 434.** Não havendo tempo marcado para os arbitros darem a sua decisão, será este de 4 mezes, a contar da aceitação expressa ou tacita dos mesmos arbitros.

**Art. 435.** Este praso poderá ser prorogado por expresso consentiments das partes, com tanto que a prorogação tenha lugar antes de expirado o primeiro praso, sendo junto aos autos o documento respectivo.

**Art. 436.** Os arbitros nomeados aceitarão, ou se escusarão dentro de 8 dias, depois que lhe fôr notificada a nomeação; e se nesse praso nada disserem, julgar-se-ha terem aceitado.

**Art. 437.** Fica de nenhum effeito o compromisso:

§ 1. Escusando-se antes de aceitar, fallecendo ou impossibilitando-se por qualquer modo antes de dar sua decisão qualquer dos arbitros nomeados, se não houver clausula no compromisso de que a decisão seja devolvida ao arbitro substituto havendo-o; ou que a substituição se faça por nova escolha das partes, ou do arbitro, ou dos arbitros restantes.

§ 2. Sendo julgada a recusação de um dos arbitros antes de sua decisão, se as partes não se accordarem na nomeação de substituto.

§ 3. Tendo expirado o praso convencional ou legal, se as partes não concordarem na renovação do praso.

§ 4. Fallecendo alguma das partes interessadas antes da decisão dos abitros, ou sendo esta discorde, antes da decisão do terceiro, se fôr menor algum dos herdeiros do fallecido.

**Art. 438.** Em qualquer dos casos do artigo antecedente reverterão os autos ao juizo ordinario, se já houver causa pendente, para proseguir nos termos ulteriores, ou proporão as partes as acções que julgarem competir.

**Art. 439.** Depois de acceita a nomeação expressa ou tacitamente (art. 436), não poderão os arbitros escusar-se ao encargo que receberam.

**Art. 440.** Terminado o praso marcado para a decisão da causa (art. 437 § 3. poderá o juiz punir com multa de 1 a 5 por cento do valor da causa, e prisão de 8 a 20 dias, o arbitro que fôr convencido de conluio com uma das partes para demorar a decisão, ou frustar o compromisso.

**Art. 441.** Este julgamento será summario, e ouvido o accusado por escripto sobre a petição e documentos da parte dentro de 3 dias improrogaveis, inquiridas verbalmente as testemunhas se as houver, o juiz proferirá a sua sentença por escripto, como direito fôr. Desta sentença compete aggravo de petição ou de instrumento.

**Art. 442.** Feita a nomeação dos arbitros só por commum accordo das pastes poderá ser revogada.

**Art. 443.** Só poderão os arbitros ser recusados pelas partes por causa legal posterior ao compromisso, salvo se della não tinham conhecimento, e jurarem ter chegado a sua noticia depois de feita a nomeação,

**Art. 444.** São causas legaes de recusação dos arbitros todas as enumeradas no art. 86; e proposta por escripto será julgada na fórma do art. 196.

**Art. 445.** Aceita a nomeação (art. 436), os arbitros nomeados ordenarão por despacho que as partes deduzam sua intenção nos termos, que serão marcados segundo a difficuldade e complicação do negocio, e não poderão exceder de 15 dias para cada uma.

**Art. 446.** O escrivão fará os autos com vista ao advogado de cada uma das partes, e findo o termo os cobrará com rasões ou sem ellas.

**Art. 447.** Quando alguma das partes não tenha advogado, poderá no praso marcado apresentar assignadas as suas allegações com os documentos respectivos independente de vista dos autos.

**Art. 448.** Se alguma das partes não allegar ou não ajuntar os seus documentos nos prasos marcados, irá por diante a causa; e não se ajuntarão depois, salvo se nisso convier a outra parte.

**Art. 449.** Quando a causa precisar de maior discussão, ou o réo com a sua contestação ajuntar novos documentos, de que o autor não tenha feito menção, poderá conceder-se ao autor para replicar, e ao réo para treplicar novo praso, que nunca excederá a 8 dias.

Art. 450. Terminados os prasos, se as partes ou alguma dellas protestou por prova testemunhal, será marcada para isso uma só dilação, que não poderá ser maior de 20 dias.

Art. 451. As testemunhas serão inquiridas pelas partes que as produzirem, seus advogados ou procuradores na presença dos arbitros, no dia, lugar e hora marcada pelo escrivão, com intimação das partes ou seus procuradores.

Art. 452. No juizo arbitral são admittidas todas as provas enumeradas no capitulo XII do titulo II.

Art. 453. Findo o termo probatorio serão os autos confiados aos arbitros em commum por cinco dias para os examinarem, findo os quaes declararão por cota se os acham em estado de ser julgados.

Art. 454. Se qualquer dos arbitros entender que a questão não está sufficientemente esclarecida, poderá mandar proceder ao exame ou diligencia, que julgar conveniente, e mesmo ao juramento de alguma das partes para ajuda de prova.

Art. 455. Qualquer destas diligencias póde tambem ser feita a requerimento das partes se algumas dellas o requerer até encerrar-se o termo probatorio.

Art. 456. Se os arbitros entenderem que a causa se acha em termos de ser julgada, assim o declararão por despacho, mandando que sellados os autos se lhes façam conclusos para a sentença final.

Art. 457. Os arbitros julgarão de facto e de direito, conforme a legislação commercial (capitulo I. do titulo I) e clausulas do compromisso.

Art. 458. A sentença dos arbitros será datada e assignada em commum se concordarem, ou separadamente se discordarem.

Art. 459. Se concordarem em parte, e em parte discordarem, poderão na mesma sentença declarar aquillo em que concordaram, e aquillo em que disconcordaram.

Art. 460. Se houver discordancia dos arbitros em todo ou em parte, o escrivão fará logo os autos conclusos ao terceiro arbitro nomeado para desempatar.

Art. 461. O terceiro arbitro será sempre obrigado a conformar-se com a opinião de um dos arbitros, podendo todavia, se a decisão versar sobre questões diversas, adoptar em parte a opinião de um ou de outro sobre cada um dos pontos divergentes.

Art. 462. Para decidir deverá o terceiro arbitro conferenciar com os outros discordantes, que para isso serão notificados, e sómente decidira por si não se reunindo os arbitros no praso marcado para a conferencia.

Art. 463 Nestas conferencias poderão os arbitros discordantes modificar a sua opinião no todo, ou na parte em que discordaram, e do que se vencer entre elles á pluralidade se lavrará sentença por todos assignada.

Art. 464. O terceiro arbitro dará a sua decisão na fórma determinada nos artigos antecedentes dentro do praso de um mez, contado da publicação da sentença dos outros arbitros, se outro não fôr o praso marcado para este fim no compromisso, ou se não fôr renovado por mutuo accordo das partes.

Art. 465. A sentença arbitral só póde ser executada depois de homologada pelo juiz de direito do commercio. (Artigo 6.º)

Art. 466. Se a sentença arbitral for exequivel pelas clausulas do compromisso, depois de homologadas na fórma do artigo antecedente, será desde logo dada a execução pelo mesmo juiz que a homologar, ou pelo da causa se já a havia pendente.

Art. 467. A sentença arbitral não aproveita, nem prejudica a terceiro que não assignou o compromisso; mas os herdeiros e successores dos que o assignaram respondem pelos seus resultados, e são obrigados a cumprir tudo a que seriam obrigados aquelles a quem succedem, ainda que sejam menores, ou outras quaesquer pessoas sujeitas a curatela.

Art. 468. Se as partes reservarem o direito de recorrer da sentença arbitral, poderão appellar ou interpor a revista, se o compromisso foi feito achando-se a causa na primeira ou na segunda instancia.

Art. 469. A clausula do compromisso — sem recurso — não torna irrecorrivel a sentença arbitral no caso de nullidade, proveniente de haverem os arbitros excedido no julgamento os poderes conferidos no compromisso.

**Art. 470.** Podem ser nomeados arbitros o juiz de paz no acto da conciliação, (art. 37) ou em qualquer tempo durante a demanda (artigo 416); qualquer juiz de primeira ou segunda instancia; os tribunaes do commercio ou quaesquer dos seus membros; e em geral todas as pessoas habilitadas pelo codigo commercial para serem commerciantes.

**Art. 471.** A sentença arbitral proferida pelo tribunal do commercio, ou por qualquer de seus membros, ou por qualquer juiz de primeira ou segunda instancia, quér como arbitro unico e commum das partes, quér intervenha qualquer delles sómente como arbitro nomeado por uma dellas, será executada independente de homologação.

Art. 472. Se a causa já pendia em juizo ordinario commercial, continuará a escrever no juizo arbitral o escrivão que era do feito.

Art. 473. Se a causa começar logo no juizo arbitral, escreverá no feito qualquer dos escrivães do civel, a quem tocar por distribuição a requerimento do autor.

Art. 474. Compete ao juiz do feito ainda, depois de devolvidos os autos ao juizo arbitral, e a outro qualquer juiz de direito do commercio (artigo 6.º), se a causa tiver logo começado no juizo arbitral:

§ 1. Proceder ás deligencias que lhes forem requeridas por bem dos artigos 419, 420, 421, 422, 423, 436 e 462;

§ 2. Fazer effectivas as penas convencionaes (artigo 430 § 3.º) na fórma dos artigos 431, 432 e 433;

§ 3. Impor as penas marcadas no artigo 431 na fórma do artigo 432;

§ 4. Conhecer na fórma do artigo 196 da recusação dos arbitros proposta nos termos dos artigos 443 e 444;

§ 5. Homologar e executar as sentenças arbitraes nos termos dos artigos 465 e 466.

§ 6. Providenciar sobre os demais incidentes em que for necessaria a sua jurisdição para o andamento da causa no juizo arbitral.

Art. 475. O juiz de direito do commercio (artigo 6.º) do domicilio dos arbitros nomeados he o competente para lhe serem devolvidos os autos, nos casos do artigo 427, e para proceder a notificação dos arbitros, e mais diligencias necessarias afim de ter lugar o juizo arbitral. (Artigo 428.)

( *Continuar-se-ha.* )

## GOVERNO DA PROVINCIA.

### EXPEDIENTE DO DIA 31 DE JANEIRO DE 1851.

**Officio.**—Ao Exm. presidente das Alagôas dizendo, que não existindo nesta provincia os corpos para que tiveram passagem as praças, que o coronel commandante do terceiro batalhão de artilharia a pé reclama, na representação que devolve, não está ao alcance da presidencia faze-las regressar ao mencionado batalhão, donde foram excluidas pelo commandante das armas desta provincia em observancia do disposto no aviso do ministerio da guerra de 20 de fevereiro do anno proximo passado.

Dito.—A thesouraria de fazenda, inteirando-a de haver o Exm. presidente da relação concedido quinze dias de licença com vencimento de meio ordenado ao juiz de direito da comarca do Cabo bacharel Firmino Pereira Monteiro.—Intelligenciou-se ao presidente da relação.

Dito.—A pagadoria militar, remettendo novamente os papeis relativos a divida de 14,760 rs., de que pede pagamento o ex-corneta do oitavo batalhão de caçadores Ignacio Eleuterio dos Santos, afim de que faça processar esses documentos, de conformidade com o disposto na circular n. 9 do thesouro publico datado de 6 de agosto de 1847, visto pertencer essa divida a exercicio findo.

Dito.—A mesma, para mandar pagar ao almoxarife do arsenal de marinha ou a pessos por elle encarregada a quantia de rs. 14,400 e a José Luiz Moreira a de 33,280 rs., constantes das contas que remette.—Communicou-se ao inspector do arsenal de marinha.

Dito.—A mesma, remettendo novamente o pret das despezas feitas com os recrutas vindos do termo do Bonito em junho de 1849; afim de que faça processar esse documento nos termos da circular n. 9 do thesouro publico de 6 de agosto de 1847, visto pertencer essa divida a exercicio findo.

Dito.—A mesma, approvando o pagamento que mandou fazer da quantia de 7,000 rs. proveniente do aluguel de uma canôa, que conduzio do quartel do hospicio para a fortaleza do Brum o tenente Tamborim e algumas praças.

Dito.—Ao juiz municipal da primeira vara deste termo, para que mande passar guia ao sentenciado Izidoro da Paixão, que, achando-se preso na cadeia desta cidade, pedio ser enviado para a ilha de Fernando.—Officiou-se ao inspector do arsenal de marinha para mandar abonar as comedorias para o dito sentenciado.

### IDEM DO DIA 1.º DE FEVEREIRO.

**Officio.**—A pagadoria militar, inteirando-a de haver o segundo sargento do segundo batalhão de artilharia a pé Coriolano de Castro e Silva, depois de findo o seu tempo de serviço, contratando nos termos do decreto e regulamento de 18 de novembro de 1848 e aviso de 30 de outubro do anno proximo passado, para continuar no mesmo serviço mediante a gratificação de 300,000 rs, que lhe sera paga com 100,000 rs. á vista, e o resto em prestações mensaes de 10,000 rs.—Intelligenciou-se ao commando das armas.

Dito.—A mesma, dizendo que póde pagar a João Fernandes Parente Vianna a quantia de 454,315 rs., em que, segundo a conta que remette, importam os objectos comprados para a ilha de Fernando.

Dito.—A mesma, para mandar abonar a Miguel Cavalcanti, que, tendo contratado, nos termos do decreto e regulamentos de 18 de novembro de 1848, e do aviso de 30 de outubro do anno proximo passado, para servir no exercito, foi alistado no segundo batalhão de artilharia a pé, a gratificação de 180,000 rs. que lhe sera paga pela forma já estabelecida.—Scientificou-se ao commando das armas.

Portaria.—Mandando pôr em liberdade o recruta José Antonio do Nascimento visto ser trabalhador da estrada da Victoria.

Dita.—Mandando dar passagem para a côrte a bordo do vapor *Thetis* as pessoas indicadas na seguinte relação.

*Relação a que se refere a portaria acima.*

Maria Germana da Conceição, mulher de João Florencio Lins, soldado do corpo fixo do Ceará.

Joaquina Maria da Conceição prima de Roberto Antonio do Nascimento idem.

Ignacia Maria da Conceição prima de Antonio Cabral idem.

Maria Thereza, mulher de Marcos Antonio de Lima idem.

Joanna, mulher de José Maria idem.

José Fiel Fumaça, ex-musico do oitavo batalhão de caçadores,

Benedicto José da Silva, ex-soldado de primeira linha.

## EXTERIOR.

### AUSTRIA, PRUSSIA E ALLEMANHA CENTRAL.

O *Allgemeine Zeitung* de Deutche publica algumas particularidades interessantes ácerca das conversações e consultas confidenciaes que precederam a abertura formal do congresso de Dresde. Essas particularidades comprehendem o plano de reforma para o mecanismo da antiga constituição federal, e posto que não haja nenhuma autoridade especial que garanta a authenticidade das mesmas, todavia um breve summario do que se diz que a Austria e a Prussia pretendem fazer em Dresde, será naturalmente interessante no presente periodo de incerteza a respeito das intenções ulteriores das duas grandes potencias germanicas.

Corre que a Prussia, bem como a Austria sustentam o principio de uma dualidade, ou divisão do poder entre ambas, porém simplesmente no que interessa ao orgão do poder executivo, entretanto que naquillo que respeita as funcções legislativas da Confederação, ellas advogam a independencia (tanto quanto as circumstancias o permittirem) dos estados individuaes. Ellas estão concordes em propôr que o corpo legislativo seja composto de 13 estados juntos, ou votos, porém não he sua intenção instar sobre este ponto. Pelo contrario, se acontecer que o seu plano encontre uma opposição violenta, ellas estão dispostas a admittir os 17 votos da antiga Confederação, com quanto um modo tal que os estados menores venham a perder dous votos em beneficio de ambas, pois ellas tencionam insistir em ter dous votos cada uma. Uma mudança essencial terá lugar na maneira de votar. O antigo systema de exigir a unanimidade de votos para a adopção das resoluções sera abandonado, e as decisões serão tomadas a maioria. A minoria será obrigada a taes resoluções e o voto de desempate pertence ao estado presidente, isto he, a Austria ou á Prussia, as quaes terão a presidencia alternativamente por periodos de dous, ou tres annos.

Entre os pontos mais importantes um he a recepção da Austria na Confederação com todas as suas provincias e dependencias. Esta questão occasionou as mais animadas discussões. A Prussia não podia consentir em que a Austria possuisse na Confederação um poder igual ao seu proprio e outro ainda maior fóra do gremio da Confederação, entretanto que ella pela incorporação de suas provincias orientaes e occidentaes e do ducado de Posen, não tinha nenhum territorio que não fosse federal. Nenhuma decisão definitiva foi ainda tomada sobre este delicado ponto.

A Prussia protestara que, se sómente as provincias germanicas da Austria devessem entrar na nova Confederação, seria necessario que ella removesse a Prussia oriental e occidental e o gram ducado de Posen dos laços federaes; porém que se toda a monarchia austriaca fosse admittida a Confederação; ou pelo menos todas as provincias, excepto a Italia, a Hungria, a Transylvania e a Banat, ella toda inteira permaneceria na Confederação. Este ultimo plano he mui provavel que seja aceito pela Austria, porém a presumpção de que além desta Confederação, outra liga mais pequena será formada sobre a base do direito de formar ligas separadas, e que o poder legislativo desta liga ou destas ligas será exercido por uma representação popular, esta presumpção, diz o *Allgemeine Zeitung* de Deutsche, funda-se sobre premissas e conclusões vagas, cuja realisação não entra com effeito no pensamento de nenhuma das partes interessadas.

Parece por tanto que a Prussia e a Austria não desejam que se façam algumas ligeiras modificações á antiga constituição federal; ellas propõem um poder executivo forte, separado do corpo legislativo, um modo de votar por maioria e a recepção de diversas provincias austriacas na Confederação. Os outros pontos são de importancia secundaria. Quasi todos os estados da Allemanha septentrional consentem nesses arranjamentos, porem insistem, especialmente Hanovre, em ajuntar-lhes uma representação popular tirada das dietas dos estados individuaes. A Baviera, por outra parte, sustentada pelos estados germanicos do sul e pela Hesse Eleitoral propoz outra vez o seu antigo plano de sete grupos. Segundo esse plano o poder executivo pertencera a Austria, á Prussia, a Baviera, a Saxonia, a Hanovre, á Wurtemberg e as duas Hesses; entretanto que a legislatura da Confederação sera formada pela representação dos estados individuaes, e por uma representação popular tirada das dietas. Este plano, dizem que não tem a menor probabilidade de ser bem succedido.

Juntamente com estas informações o *Zeitung* de Koluer publica um plano, o qual esta sendo proposto ao congresso de Dresde para a organisação e destribuição dos votos no corpo legislativo central. A incorporação dos dous principados de Hohenzollern a Prussia e a imminente incorporação de Lichtenstein a Austria, facilitam uma reducção do numero de votos da antiga Confederação. De 17 elles deverão ser reduzidos a 16. Os ducados germanicos debaixo do dominio do rei de Dinamarca deverão para o futuro ser unidos debaixo de uma denominação commum, bem como por ex-Friscia; e Nassau que será habilitado a ter

um voto, será convertido em gram ducado. Oldemburgo, Brunswick, Anhalt, Lippe e Waldech terão juntos a denominação de *Eastphalia*, e estes estados, como tambem os estados thuringianos terão todo um voto. Os 16 votos pertencerão assim aos seguintes estados : -- Austria, Prussia, Baviera, Saxonia, Hanovre, Wurtemberg, Baden, Gram ducado de Hesse, Hesse Eleitoral, Thuringia, Eastphalia, Friscia, Meckiemburgo, Nassau, Luxmbrgo, e as cidades livres. Uma reunião plenaria do *Bund*, terá lugar de cinco em cinco annos debaixo da presidencia da Austria, e no tempo intermediario os negocios da Confederação serão tratados por seu corpo supremo, ou conselho federal, o qual compõe-se de seis membros, e dividido em dous tribunaes, um para os negocios internos, e outro para os externos. Os dous grandes estados a Austria e a Prussia, nomeiam cada um dous membros, os quaes alternativamente presidem os dous tribunaes. Os outros dous membros são nomeados palos 14 estados restantes debaixo da presidencia honoraria da Prussia, estes dous membros obrarão como secretarios dos membros da Austria e da Prussia.

Entre outras particularidades o projeto menciona um tribunal de arbitramento. A presidencia deste tribunal pertence aos quatro reinos menores, os quaes nomeam um membro cada um, ao passo que os 10 votos restantes ( os estados pequenos ) debaixo da presidencia honoraria da Baviera nomeam um secretario. O rei de Saxonia preside nos estados thuringianos ; o rei de Hanovre tem a presidencia honoraria de Eastphalia, e o rei de Wurtemberg a das cidades livres. O presidente honorario tem naturalmente o voto de desempate.

Deste ponto por diante o projecto deixa a base da realidade e torna-se preventivo e previdente se a Confederação convier em tomar suas resoluções por maioria de votos em vez de exigir a unanimidade ; se o direito de formar ligas separadas fôr concedido aos estados individuaes; e se o tribunal federal de arbitramento, cujas sentenças são obrigatorios para todos, fôr uma vez estabelecido, ver-se-ha em 1855 depois de uma luta legal de cinco annos pela liberdade dos estados individuaes, se será ou não possivel dividir-se a Alemanha em dous imperios separados ; isto he, em um imperio oriental e um imperio occidental, ou se o conselho plenario da Confederação poderá ser reforçado por uma representação popular,

(*Times de 3 de janeiro.*)

De Dresde temos outro projecto para a reforma da constituição federal, e em plano, diz o *Allgemeine Zeitung* de Deutsch, he sustentado pela Austria e pela Prussia. Suas principaes disposições são a creação de um conselho federal maior e outro menor, devendo o primeiro compor-se de todos os governos e ser revestido das funcções legislativas ; entretanto que o segundo, composto sómente da Austria, da Prussia e dos estados eleitoraes do antigo imperio romano será revestido das funcções governativas. A Prussia terá a presidencia desse conselho e o poder executivo ficará nas mãos da Austria.

O mesmo periodico menciona um projecto bavaro, o qual corre que he sustentado pelos estados menores da Allemanha Central. Segundo este plano, a Confederação germanica deverá compor-se de tres grupos de estados, a saber: a Austria, a Prussia e o resto dos estados germanicos representados por um principe prussiano e um austriaco e um terceiro nomeado pelos outros estados. Esses tres principes formarão o conselho federal, e o poder governativo estará em suas mãos. Além desse conselho haverá uma dieta composta de uma casa de estados e de uma casa do povo. A casa dos estados deverá ter 150 membros, a saber : 49 das outras era dynastias independentes, as quaes tem o titulo de *Durchlaucht e Erlaucht*, e o resto de 90 membros nomeados pelos governos e dietas individuaes. A casa do povo deverá ter 300 membros, os quaes serão eleitos pelas differentes dietas. Não ha nenhuma garantia para a authenticidade de nenhuma dessas propostas publicadas pelo *Allgemeine Zeitung* de Deutsche.

Os reinos e estados menores da Allemanha Central collocaram-se finalmente debaixo da protecção da Baviera, e esforçam-se por protelar as conferencias afim de demorarem, quanto for possivel qualquer resnltado definitivo a respeito da reorganisação da Allemanha.

(*Idem de 6 de janeiro.*)

O *Zeitung* de Kolner diz que os governos da Austria e Prussia tencionam estabelecer certos principios a respeito das constituições dos differentes estados germanicos e bem assim insistir em que os mesmos sejam aceitos pelo congresso de Dresde. Estes principios são : 1.º, que os estados não terão o direito de recusar os supprimentos; 2.º, que os exercitos não prestarão seus juramentos sobre a constituição; 3.º, que os juizes não serão competentes para decidir-se ácerca da legalidade dos decretos do soberano. O *Zeitung* de Kolmer accrescenta que esses principios acham-se já estabelecidos na carta da constituição prussiana, porém que sua ausencia priva a carta de uma garantia legal.

Os papeis allemães contém uma variedade de noticias a respeito dos planos e das intenções do congresso de Dresde. O *Borsenhalle* de Hamburgo diz que a dualidade executiva, isto he, um poder executivo central representado pela Austria e pela Prussia he o plano que mais provavelmente será por fim aceito. A séde desse corpo executivo central será em Francfort, entretanto que um conselho federal dos governos germanicos e um conselho de estado serão estabelecidos em Dresde. A residencia desses corpos em Dresde he o preço pelo qual a Saxonia consente em sustentar a dualidade.

O *Zeitung* de Weser annuncia que o principe de Schwarzenberg voltára de Berlim sem ter conseguido o objecto de sua jornada. Era intenção da Austria privar os estados menores de uma parte no poder executivo, e que no caso della e a Prussia não concordarem quanto ao modo e maneira de certas medidas executivas, se appellaria para um conselho dos estados menores. A Prussia, por outra parte, sem insistir sobre a dualidade, propõe que no caso de não ser admittida esta forma, os estados menores tinham uma parte no executivo.

A intinção do principe de Schwarzenberg era obter uma modificação das ideias prussianas sobre este ponto, porém elle foi antecipado pelo conde Alvenslebem, agente prussiano em Dresde, o qual chegou a Berlim primeiro que o principe, e conseguio confirmar o rei em suas primeiras intenções. O *Zeitung* de Weser, ao passo que da essas noticias, confessa que não ha nenhuma informação authentica a respeito do verdadeiro estado das causas, e que as assersões dos proprios membros do congresso são mui contradictorias, porém parece certo que pouca confiança se deposita na promessa de uma igualdade da Prussia e Austria, pois que parece que o tratado de Olmutz não tem nenhuma influencia sobre a gerencia dos negocios na Hesse. O mesmo periodico, referindo-se a cartas particulares, diz que até ao presente o congresso não tinha-se occupado da questão da Hesse, nem da do Holstein.

( *Idem de 7 de janeiro.* )

A vista de M. Guizot ao Elizeo, por motivo da eleição de um membro da academia da qual he director, tem dado lugar a differentes boatos.

Depois de M. Guizot ter participado qual fôra a eleição da academia, cahio a conversa em objectos de interesse publico ; fallou-se da assembléa nacional, da revisão da constituição do estado interno da republica. O presidente começou declarando a satisfação que tinha de vêr M. Guizot em *sua casa*. Tocou depois no estado da sociedade em França, desta sociedade quasi em estado de dissolução. Comparou o estado da sociedade na Inglaterra com o da França, lamentando que esta não tivesse os recursos que a outra tinha em tão grande abundancia. A sociedade na França ainda está como fôra decapitada em 1791 e 1794, observou o presidente ; e desde então até hoje ainda não achou cabeça. He esta uma grande desgraça. O governo não tem ponto de apoio. Estas observações naturalmente levaram o presidente a fallar das divisões dos partidos e das brechas que se iam abrindo dentro e fóra da assembléa : e accrescentou que as divisões da assembléa eram causa de que a sua acção fosse motivo de embaraços e difficuldades. M. Guizot respondeu : mas Monsigneur, he-vos necessario governar com a assembléa, e sem ella nada podeis fazer. O presidente referindo-se a constituição ; notou lhe as incoherencias e a impossibilidade de harmonia nos dous poderes que criára. Então replicou M. Guizot, porque não traiaes de que se reveja? A constituição dá-vos o direito e meios de o fazer. Tendes a vossa disposição o tempo necessario. Começai desde junho. Encontrareis resistencia na assembléa, mas tambem encontrareis grande e poderoso apoio. Chamai em vosso auxilio a opinião publica para vencer a resistencia. A influencia da opinião publica moverá a assembléa. Convidai a que se façam petições, e a que a vontade da nação se exprima legalmente e com ordem ; e conseguireis a maioria de tres quartas partes da assembléa necessaria para autorisar a revisão. O mesmo succedeu a assembléa constituinte, que nenhuma vontade tinha de deixar o lugar, mas que se retirou á vista do pronunciamento da opinião publica. Convocar-se-ha uma nova assembléa constituinte, e antes de maio de 1852 haverá uma nova constituição. O presidente alludio á pouca confiança que a assembléa tinha nelle. Desconfia de mim, observou elle ; qualquer proposição que faço, rejeita-a, ou pelo menos, olha-a com desconfiança. Não faço cousa alguma que não excite desconfiança e suspeita. He possivel, respondeu M. Guizot, mas não sois só vós, he condição de todo o governo ser suspeito por tudo. Cumpre todavia, resignarem-se, e andar. Ser suspeito não he motivo para deixar ou parar.

A conversação continuaria do mesmo modo, se M. Guizot não se levantasse para despedir-se. O presidente perguntou-lhe, se tencionava passar algum tempo em Paris, e respondendo M. Guizot que tencionava passar o enverno em Paris com seus filhos, como tinha de costume. O presidente disse-lhe em o mais affectuoso tom « Apraz-me, Sr., haver contribuido para a tranquillidade de que haveis de gozar este inverno em Paris. Ditas estas palavras M. Guizot despedio-se, ficando muito satisfeitos um do outro.

--O reverendo Anderson, membro do clero da universidade de Oxford, he o 85.º membro desta universidade, que segue o Dr. Newman em abraçar o catholicismo romano. O arcediago Monning, seu parente (que dizem que breve parte para Jerusalem com Dodsworth e outros) seguirá provavelmente o seu exemplo. Da universidade de Cambridge já passaram 49 membros para a igreija catholica romana. São 134 membros das duas universidades, que dentro em poucos annos tem apostatado do anglicanismo, e que tem passado para a igreija catholica romana.

-- A casa de Rathschil tem agora pendentes as seguintes propostas de emprestimos que differentes potencias necessitam contrahir para cobrir as suas despezas extraordinarias :

50 milhões de thalers para a Prussia.
75 milhões de florins para a Austria.
10 milhões de florins para o banco de Vienna.
80 milhões de francos para o Venesiado e Lombardia.
50 milhões de francos para a Saxonia.
60 milhões de francos para a Dinamarca.
20 milhões de francos para a Grecia.
50 milhões de frencos para a Baviera.
30 milhões de francos para o Wurtemberg.
20 milhões de francos para o Hannover.
100 milhões de rublos para a Russia.

Junta-se a estas quantias a segunda parte do emprestimo romano que deve negociar-se e emittir-se quanto antes.

A carta de M. Roebuck a L. J. Roussell causou grande sensação ; se não fôra extensa, publicariamos a traducção de toda ; mas dos seguintes paragraphos se verá como he cheia de argumentos, e como põe na verdadeira luz o estado da questão.

« Vejo o espirito publico da Inglaterra agitado de um a outro extremo do reino. Ouço accusações ferozes contra uma numerosa classe de nossos irmãos christãos ; vejo os politicos de quasi todas as classes curvarem-se á tempestade, e fazerem côro com os que gritam contra o papa e o papismo ; e confesso que não posso acertar com os motivos que arrastam um povo tão verdadeiramente tolerante a tanta intolerancia. Ha algum perigo real? Vendo como he o espirito publico, sabendo ha muitos annos como são fortes os prejuizos anticatholicos de meus concidadãos, não me admiro da explusão. Ha simplesmente no meio de tudo isto uma completa intolerancia. Não ha perigo real. Não ha perigo, não ha mais que o cego odio da intolerancia, que agita o paiz ; o mesmo que em 1780 excitou as turbas de Londres contra S. Jorge Saville e fez do louco de Lord Jorge Gordon um heroe, o idolo e chefe de povo ; he o mesmo espirito que actualmente exerce uma fatal influencia no bom senso do publico inglez. A este espirito tendes vós infelizmente animado ; haveis dado dignidade e importancia a essa antipathya que era do vosso dever cuidadosamente apasiguar ; e com o vosso intemperativo apoio fizestes quanto de vós dependia para que se conservasse alerta por muitos annos esse detestavel espirito de intolerancia, de que estou persuadido vos pesara no intimo do coração.

Onde está, pergunto segunda vez, o perigo? Não me assustam palavras, mas desejo saber o que se entende por *aggressão papal*? Adquirirá o papa poder em algum inglez meramente pelo intitular arcebispo de Westminster, ou por lhe dar um grande chapéo, um par de meias vermelhas, e o abraço de cardeal? Adquirio o papa algum direito territorial ou influencia com o que se chama retalhar o reino de Inglaterra?

Não póde pois invocar as leis para nos obrigar a estarmos pelas suas doutrinas. Com que póde pois contar para ter influencia em nós? com a persuasão. Elle e os seus emissarios não tem outros meios de influir em nós, mais do que influindo na nossa rasão ; e nós que confiamos na força da verdade e na grande salvaguarda da livre discussão, havemos de aterrar-nos e tremer, e, como todos os covardes, roncar, por que um louco velho, por instigação de alguns padres intriguistas, e de porções de homens de espirito fraco, que loucamente passaram da nossa para a religião catholica, julgou dever dar a certos numeros de bispos nomes inglezes? Contra a nossa pretendida confiança na verdade das nossas opiniões, e gabos fanfarrões da efficacia da rasão e argumentos, havemos de assustarnos horrivelmente todos, imaginando que alguma manhãa nos levantemos todos catholicos? Isto mostra como he ridicula o negocio visto no seu vardadeiro aspecto ; mas mui differente he quando reflectimos nos sentimentos que produziram toda esta confusão. Quando nos recordamos que no seio de tudo isto existem o odio e prejuizos religiosos, quando nos recordamos que todos os sacerdotes protestantes são postos em movimento pelas antipathias religiosas ; quando temos presente que todos os sacerdotes catholicos da Inglaterra e Irlanda hão desafiados o combate ; não fica manifesto, mylord, que a vossa imprudente e impolitica carta foi a trombeta que chamou a campo as peores, mais ferozes e mais perigosas paixões que obscurecem a rasão humana, e enfurecem o coração do homem? Destruio-se em um momento a obra de muitos annos ; e as fadigas de tanto tempo, para desarreigar as sementes dos odios religiosos e intolerancia ecclesiastica, tem de se renovarem ...Como haveis, milord de governar a Irlanda Catholica? Não se excitará nos catholicos da Irlanda o mesmo fervor a favor do catholecismo que se excitou na Inglaterra contra?...Se fulminarmos um acto do parlamento contra os catholicos assentara alguem que isso affecta no minimo a sua fé? »

( *Do Periodico dos Pobres no Porto.* )

# PERNAMBUCO

THESOURARIA PROVINCIAL.

*Demonstração do saldo existente na caixa de exercicio de 1850 a 1851 em 31 de janeiro de 1851.*

| | | |
|---|---|---|
| Receita no corrente mez | | 235:437$620 |
| Despeza no corrente mez | | 70:458$376 |
| Saldo | | 164:979$244 |
| Receita em lettras no corrente mez | 117:908$394 | |
| Despeza no corrente m. | 30;922$000 | |
| | | 86:986$394 |
| Réis . | | 251:965$638 |
| Em cobre | | 149$244 |
| Notas | | 164:830$000 |
| Lettras vencidas. | | 13:777$500 |
| Lettras a vencer em março | | 3:843$938 |
| em abril. | | 33:318$922 |
| em junho | | 4:714$034 |
| em julho | | 31:332 000 |
| | | 251:965$638 |

O thesoureiro,
*Thomaz José da Silva Gusmão Junior.*
O escrivão da receita,
*Antonio Cardoso de Queiroz Fonseca Junior.*

*Demonstração do saldo existente na caixa de depositos em 31 de janeiro de 1851.*

| | | |
|---|---|---|
| Receita em lettras no corrente mez | | 21:696$000 |
| Despeza no corrente m. | | $ |
| Saldo | | 21:696,000 |
| Em lettras a vencer no exercicio de 1851 a 1852 | 20:675,000 | |
| Em lettras a vencer em 1852 a 1853 | 1:021,000 | |
| | | 21:696,000 |

O thesoureiro,
*Thomaz José da Silva Gusmão Junior.*
O escrivão da receita,
*Antonio Cardozo de Queiroz Fonseca Junior.*

## Publicações a pedido.

Illm. Sr.--Accuso a recepção do seu officio com data do primeiro do corrente, cumprindo-me signicar-lhe que fica ao meu cuidado levar ao conhecimento do Exm. presidente as requisições de força para policiar essa freguezia, que V. S. me fez em o mesmo officio.

Deos guarde a V. S. Delegacia do primeiro districto do Recife, 3 de fevereiro de 1851.--Illm. Sr. Francisco Baptista de Almeida, subdelegado da freguezia de S. José. --O delegado do primeiro districto, *Francisco de Assis Oliveira Maciel.*

O Dr. Jeronymo Martiniano Figueira de Mello, official da imperial ordem da Roza, commendador da de christo, dezembargador da relação e chefe de policia da provincia de Pernambuco por S. M. o Imperador, que Deos guarde etc.

Attendendo ao que me requereu Francisco Mathias Pereira da Costa, e ao ter apresentado a fiança exigida pelo artigo 29 do regulamento n. 151 de 11 de abril de 1842 mandado observar nesta provincia pelo art. 35 § 10 da lei provincial n. 130 de 2 de maio de 1844, concedo-lhe licença para poder ter nesta cidade casa de consignação para venda e compra de escravos ladinos. Dada nesta secretaria de policia de Pernambuco, aos 27 de janeiro de 1851.

*Jeronymo Martiniano Figueira de Mello.*

Illm. Sr.--Por meu officio do primeiro do corrente ponderei a V. S. as necessidades que haviam nesta freguezia para melhor montar-se a policia della, que parecia não existir, exigindo de V. S. uma força de 12 praças de tropa de primeira linha, e uma patrulha de cavallaria para as rondas nocturnas; porém fui tão infeliz em minha requisição, que somente hontem appareceu uma do segundo de caçadores, composta de um cabo e tres praças, e a de cavallaria. De novo reitero a V. S. a minha exigencia, ponderando-lhe que não he possivel fazer-se a policia com duas a tres patrulhas, e cumpre que V. S. tomando em consideração o quanto lhe tenho exposto, faça com que se me forneçam os meios para se conseguir os fins de uma policia regular.

O corpo de policia não póde fornecer as patrulhas do costume pela falta absoluta que nelle se encontra de seus soldados, e pois deve V. S. remediar estes obstaculos, e fazer com que a tropa que lhe deprequei, me seja fornecida, no entretanto que em quanto isto senão verifica, vou lançando mão dos inspectores desta subdelegacia, e fazendo com elles o serviço que puder.

Deos guarde a V. S muitos annos. Subdelegacia de S. José do Recife, 4 de fevereiro de 1851.--Ill. Sr. Dr. Francisco de Assis Oliveira Maciel, dignissimo delegado do primeiro districto do termo desta cidade.--O subdelegado, *Francisco Baptista de Almeida.*

**Ao dia 2 de fevereiro.**

Neste mesmo lugar aonde o valente
De Henrique Dias, o esquadrão famozo,
Estrago fulminando valeroso,
Aos Belgas subjugou a altiva frente,
Nesta Estancia feliz que antigamente
Regara o sangue tepido espumoso,
Este mesmo esquadrão terno e choroso,
O ser desprende em limpida torrente.

## Repartição da Policia.

PARTE DO DIA 30 DE JANEIRO DE 1851.

Foram presos : á ordem do subdelegado da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, o Portuguez José Joaquim Brandão, por briga : á ordem do subdelegado da freguezia de S. José, o ferreiro Amaro José Gomes, por lhe haver sido encontrado em sua casa na rua Imperial parte de um cunho de fabricar moeda de cobre do imperio ; e o preto Duarte da Costa, por infracção de oostura municipal : e á do subdelegado da freguezia da Boa Vista, o preto Josquim, escravo de Manoel Alves Ferreira, por andar fugido.

IDEM DO DIA 31.

Foram presos : á ordem do subdelegado da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, o Portuguez Antonio Joaquim de Araujo, para averiguações policiaes : e á do subdelegado da freguezia de S. Antonio, Joaquim Baptista Rezende e Agostinho Flores, por crime de offensas phisica ; e o crioulo Felix Correia, sem declaração do motivo.

## COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 5 . . . . . 14:001,974

*Descarregam hoje 6 de fevereiro.*

Brigue -- *Naome* -- bacalhão.
Brigue -- *Rhin* -- ferro.
Barca -- *Linda* -- mercadorias.
Brigue -- *Bona Mathilde* -- farinha.
Brigue -- *Vestal* -- bacalhão.
Barca -- *Bracharense* -- mercadorias.
Barca -- *Espirito Santo* -- cebolas.
Escuna -- *Laura* -- mercadorias.

CONSULADO GERAL.

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 5. . . . . | 2:059,679 |
| Diversas provincias . . . . . | 64,834 |
| | 2:124,513 |

EXPORTAÇAO.

*Despacho maritimo no dia 5*

Canal, brigue prussiano, de 321 toneladas : conduz o seguinte : 4,300 saccos com 21,500 arrobas de assucar.

RECEBEDORIA DE RENDAS GERAES INTERNAS.

Rendimento do dia 5 . . . . . . 669,964

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 5 . . . . . . 2:056,809

## Movimento do porto.

*Navio entrado no dia 5.*

Parahiba -- 3 dias, hiate nacional *N. S. das Neves*, de 20 toneladas, mestre Manoel Figueiredo Lopes, equipagem 3, carga tóros de mangue ; a Justino da Silva Boa Vista. Passageiros, os Brasileiros Francisco Carneiro, Manoel de Queiroz Monteiro Regadas, Luiz Antonio Gomes, João Pereira da Silva e Antonio Tolentino de Mello.

*Navios sahidos no mesmo dia.*

Rio de Janeiro pela Bahia -- Vapor de guerra *Thetis*, commandante o capitão tenente Antonio Francisco Pereira. Conduz por ordem do governo 1 ex-musico do oitavo batalhão de caçadores, 5 mulheres de soldados do corpo fixo do Ceará e uma tia de um soldado do quarto batalho de caçadores.

Parahiba --Hiate nacional *Parahibano*, mestre Nicolao Francisco da Costa, carga polvora e bacalhão. Passageiro, o Portuguez Joaquim José Rodrigues da Cunha.

## EDITAES.

-- Faço saber a quem convier que fica designado o dia segunda feira 10 do corrente para o concurso da substituição da cadeira de latim do collegio das artes. Olinda, 5 de fevereiro de 1851.

*Visconde de Goianna.*

-- Faço saber a quem convier que o concurso da cadeira de francez e inglez do collegio das artes, tera lugar sexta feira 14 do corrente mez. E para constar mandei affixar o presente no lugar do costume. Olinda, 5 de fevereiro de 1851.

*Visconde de Goianna.*

O Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães, juiz de direito do civel e provedor dos residuos e capellas nesta cidade do Recife e seu termo, por S. M. I. e C., que Deos guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que para dar cumprimento ao aviso de 15 de julho do anno passado, expedido pela secretaria de estado dos negocios do imperio, que me foi communicado pelo Exm. presidente da provincia, são chamadas todas as irmandades, confrarias, e quaesquer outras corporações de mão morta erectas neste termo, para que no prazo de 5 dias contados da intimação do official deste juizo, para as que estiverem dentro da cidade, e 10 dias para as de fora, apresentem uma rellação dos bens, que constituem o seu patrimonio, acompanhada de todos os titulos, que justificam a posse dos mesmos bens, sôb a pena de desobediencia, e sequestro em todos os bens que se lhes encontrarem. E o presente sera publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, em 4 de fevereiro de 1851. Eu, Galdino Temistocles Cabral de Vasconcellos, o escrevi.

*Custodio Manoel da Silva Guimarães.*

-- Pela inspectoria da alfandega se faz publico que, hoje 6 do corrente, se ha de arrematar em hasta publica, na porta da mesma, sendo livre de direitos ao arrematante : 13550 resteas de cebollas, existindo 4000 resteas em uma alvarenga, e 9550 a bordo do hiate americano *Draico*, abandonado pelos consignatarios Deane Youle & Companhia.

Alfandega de Pernambuco, 5 de fevereiro de 1851. -- O inspector interino, *Bento José Fernandes Barros.*

## Declarações.

-- O Illm. Sr. inspector da thesouraria da fazenda provincial, manda fazer publico que no dia 10 do corrente por diante pagam-se os ordenados e mais despezas provinciaes do mez de janeiro proximo passado. Secretaria da thesouraria da fazenda provincia de Pernambuco, 5 de fevereiro de 1851.--O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

-- Hoje seriam 7 horas da manhãa foi presa e recolhida a cadeia desta cidade, por ordem desta subdelegacia, a preta de nação, de nome Joanna Maria, por ter furtado uma galinha a um morador no luga de Maria Simolicia, e declarou ser escrava do Sr. Dr. Nery da Fonceca, morador na rua Direita do Recife, e andava fugida a 4 dias, quem tiver direito a di a escrava compareça perante esta subdelegacia. Subdelegacia de policia da freguezia da Sé de Olinda, 4 de fevereiro de 1851.--*Miguel José Teixeira*, subdelegado supplente.

## Theatro de Santa-Isabel.

43 ª RECITA DA ASSIGNATURA.

SABBADO, 8 DE FEVEREIRO DE 1851.

*Espectaculo variado,*

Dramatico, canto e dança.

Depois de executada pela orchestra uma das melhores ouverturas, a companhia nacional representará o bello e muito applaudido drama em 3 actos,

**A Gargalhada.**

No intervallo do primeiro ao segundo acto as Sras. Baderna e Moreau, dançarão o passo a dous

**Os jardineiros.**

No intervallo do segundo ao terceiro os Srs. Tati e Capurri cantarão o excellente dueto de

**Lucia de Lamermoor,**

do maestro Donizetti.

No fim do drama o Sr. Tati executará a bella scena e aria do

ROBERTO DEVEREUX.

Finalisrá o espectaculo com o grande terceto da opera--*Clara de Rozemberg*,--do maestro Ricci, pelos Srs. Capurri, Frederico Tati e Cayo Echkerlim.

Começara as 8 horas.

Os bilhetes acham-se á venda no lugar do costume.

## Avisos maritimos.

### Para o Rio de Janeiro

segue com brevidade o brigue-escuna *Olinda* : para o resto da carga, escravos e passageiros, trata-se com os consignatarios, Machado & Pinheiro, na rua do Vigario n. 19, segundo andar, ou com o capitão Manoel Marciano Ferreira, na praça.

-- Para o Rio de Janeiro seguirá no dia 9 do corrente a bem conhecida escuna nacional *Calante Maria* : só recebe passageiros e escravos a frete, para o que trata-se com Silva & Grilo, na rua do Vigario n. 4.

-- O brigue brasileiro *Scares* segue impreterivelmente para o Rio de Janeiro no dia 15 do corrente : póde ainda receber alguma carga, escravos e passageiros : quem pretender, dirija-se á rua do Trapiche n. 5, escriptorio.

-- Para o Maranhão sahe com a maior brevidade possivel o brigue escuna *Laura*, tem excellentes commodos para passageiros, quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, entenda-se com o capitão a bordo, ou com Novaes & C., na rua do Trapiche n. 34.

-- Para o Rio Grande do sul sahe em poucos dias por ter o carregamento prompto o pataxo nacional *Euterpe*, pode receber algumas miudezas, passageiros e escravos a frete : trata-se na rua do Apollo, armazem n. 14, ou com o consignatario do mesmo Luiz José de Sá Araujo, na rua da Cruz numero 33.

-- Para Lisboa sahe com brevidade o brigue portuguez *Veloz*, capitão José Thompson, quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem para o que tem excellentes commodos, dirija-se ao referido capitão, ou aos consignatarios Oliveira Irmãos & C., na rua da Cruz n. 9.

-- Seguirá para o Rio Grande do sul breve o brigue denominado *Social*, por ter parte de sua carga prompta : quem no mesmo quizer carregar, embarcar escravos, ou ir de passagem, para o que tem bons commodos, pode entender-se com os consignatarios Amorim Irmãos, rua da Cadeia n. 39.

### Para o Rio de Janeiro.

Segue em poucos dias o brigue nacional *Adamastor*, para o resto da carga, escravos e passageiros trata-se com os consignatarios Machado & Pinheiro na rua do Vigario n. 19, ou com o com o capitão Felippe Nery de Oliveira na praça do commercio.

### Mais veleira não apparece, quem duvidar pergunte ao mestre.

Vende-se uma barcassa nova de primeira viagem, bem construida, denominada *Luz do dia*, de lote de 26 a 28 caixas, fundeada no Forte do Mattos, aonde os pretendentes a poderão examinar : a tratar na rua do Crespo n. 13, loja de João de Siqueira Ferrão & C.

--A escuna nacional *Emilia*, de que he capitão e pratico Antonio Silveira Maciel Junior, deve seguir para ó Para por estes dias, para cujo porto ainda póde receber alguma carga e passageiros : os pretendentes dirijam-se a rua da Cruz n. 13, a fallar com João Carlos Augusto da Silva, ou com o referido capitão.

## Leilões.

-- Johnston Pater & Companhia farão leilão, por intervenção do corretor Oliveira de grande porção de fazendas inglezas proprias do mercado, e para fechar diversas contas : hoje, 6 do corrente, ás 10 horas da manhãa, no seu armazem, rua do Vigario.

-- O corretor Oliveira fará leilão, por ordem e perante o Sr. consul da confederação,

suissa, dos bens do finado relojoeiro Ulysse Droz, subdito suisso, consistindo em 20 relogios de ouro, 58 de prata, e outros de metal dourado e de parede, vidros, mostradores, chaves, grosas, limas sortidas, pós para limpar, bornidores, escovas, rolos de latão e d'aço, serras pequenas, palhetas, cabos de páos, compassos, tornos de mão, alicates, tenazes, ditas de limar, martellos, cordas francezas, ponteiros, cabellos, celyndros e rodas destes, mollas em caixinhas, ganchos, parafusos, robins e diamantes, cordas de tripa, arcos de baleia, pés d'aço, ferros e instrumentos de furar, caixa com productos chimicos, e numerosos outros artigos pertencentes a arte de relojoeiros; e assim mais de alguma mobilia, como seja, uma marqueza, cadeiras, commoda, lavatorio, banco com dous tornos, mesa, camas de amarello, alguma louça e garrafas de pouco valor: sexta-feira, 7 do corrente, ás 10 horas da manhãa, no armazem de E. Bolli, rua da Cruz n. 51.

## Avisos diversos.

-- O padre Thomaz de Santa Marianna de Jesus Magalhães tem aberto aula para ensinar primeiras lettras e latim, segundo o systema adoptado nas aulas publicas deste imperio, na casa de sua residencia, na rua do Rozario da Boa Vista n. 48, e recebe alumnos, não só externos como meio pensionistas, e se obriga a dar bom tratamento; escusando porém de mencionar preços e qualidade do tratamento, porque com os pais, tutores, ou curadores se entenderá: o que, porem, promette he o adiantamento dos seus alumnos e a boa educação.

### ☞ Mudança. ☜

Joaquim Antonio dos Santos Andrade e Manoel Carneiro Leal participam a seus freguezes, e especialmente ao corpo do commercio, que, em virtude das posturas da camara municipal desta cidade ter mandado retirar suas fabricas de caldeireiro, sitas na rua Nova ns. 27 e 33, para os arrabaldes da mesma, reuniram as duas fabricas a uma só, que se acha montada em grande escalla com todas as officinas pertencentes a mesma, como seja, caldeireiro, latoeiro, fundição de metaes, serralheiro, funileiro, etc., etc., a qual gyra sób a firma de Andrade & Leal. O socio Leal reside effectivamente na nova fabrica, na rua Imperial n. 120, e o socio Andrade nos depositos da mesma, na rua Nova ns. 27 e 33: em qualquer destes lugares os pretendentes sempre os acharão promptos para aceitar suas encommendas, que serão cumpridas a seus desejos, e com a devida presteza.

**— Desappareceu do sitio do Caldeireiro um caxorro pequeno, cor de raposa, baixo e comprido, raça ingleza, tem tantos cabellos na cabeça que lhe cobre os olhos, porém menos no resto do corpo: quem o pegar e levar á rua do Trapiche, casa da esquina da Lingoeta n. 32, será recompensado.**

-- No dia 8 do corrente, pelas 4 horas da tarde, á porta do Sr. Dr. juiz municipal da segunda vara, na rua da Madre de Deos, se ha de arrematar um sobrado de um andar e sotão, por ser a ultima praça, na rua de S. Francisco n. 5, penhorado por execução de Deane Youle & Companía, contra Antonio da Cunha Soares Guimarães, escrivão Cunha.

### Milagre da homœopathia.

Ha dous annos a esta parte que fui acommettida de dores pelas juntas, que as vezes me prohibiam até o andar, e acompanhadas de grandes pancadas no coração e outros incommodos; depois de muitos remedios, e já desenganada por varios medicos, quér de um, quér de outro systema, recorri ao Illm. Sr. professor Gosset Bimont, a quem devo hoje a saude que possuo, e isto só com duas dóses homœopathicas! Eternamente grata a tão distincto quanto humano professor, não cançarei de fazer por elle constantes votos ao céo, assim como hoje, perante o publico, lhe manifesto meu eterno reconhecimento. Recife, 29 de janeiro de 1851.

*Joanna Maria da Encarnação.*

*Srs. redactores.*—Tendo lido uma tabella, na qual S. Exca. reverendissima, no titulo 3 determina os emolumentos por actos funebres aos adultos, manda que se dê aos parochos de suas licenças 960 réis, por uma missa para um defunto 800 réis, para a fabrica 400 réis, e para o sachristão assistir com a cruz 400 réis, o que tudo somma réis 2,560; com admiração vejo que tirando-se uma licença para a fallecida Idalina Augusta Maria no dia 3 do corrente, levou o prioste padre José Grigorio da Silva Carvalho 3,560 réis, exturquindo assim réis 1,000 de mais contra a tabella. Que tal!!! Dizem ao depois que o Sr. Bispo assim manda. Veja V. Exa. Reverendissima o que suportão os pobres parochianos.

-- Aluga-se e tambem vende-se uma casa terrea sita na rua do Mondego n. 139: na rua Nova n. 49.

-- Precisa-se de um caixeiro que entenda bastante de vender miudezas, e que dê fiador a sua conduta, preferindo-se de 15 até 20 annos, quem estiver habilitado dirija-se a rua do Cabugá n. 9, a tratar na mesma.

-- Desaparecen no dia 4 do corrente mez, o muleque por nome Bartholomeu, idade de 10 a 11 annos, côr fula, beiços grossos, pernas um pouco arquiadas, levou vestido carsa de casemira do qudros já velha, camisa asul com listras brancas, chapéo de palha: roga-se as autoridades policiaes ou capitães de campo ou outra qualquer pessoa que o encotrar de prende-lo e leva-lo ao seu senhor na tenda de marcineiro na rua da Cadeia n. 18, em S. Antonio, que será generosamente recompensado.

-- Precisa-se alugar um sobrado de dous andares, que tenha quintal e seja fresco, no bairro de Santo Antonio: quem tiver annuncie.

-- Ao amanhecer do dia 6 do corrente pelas 4 da manhãa, tem de haver a bandeira do glorioso Santo Amaro, e continuam as novenas até o dia 16, que tem de haver a festa do Santo, com a maior pompa possivel, na forma do costume; ao que avisa-se aos seus devotos, para neste dia irem cumprir suas romarias.

-- Precisa-se alugar um sitio ou casa que tenha banho perto, nos lugares do Monteiro, Apipucos, Caldeireiro, Beberibe, Capunga, ou em outro qualquer lugar, que seja fresco: na rua da Cadeia do Recife n. 54.

-- Hoje pelas 4 horas da tarde perante o Sr. Dr. juiz de orphãos, se hão de arrematar a requerimento do tutor dos menores, filhos de Antonio Rodrigues Lima, alguns escravos, pertencentes aos ditos menores.

## Amanhãa fecha-se
### A assignatura do Manual do Negociante

contendo toda a legislação moderna, que póde interessar ao corpo do commercio, a saber:

*O codigo commercial do imperio do Brasil.*

*O novo regulamento do sello.*

*O regulamento* n. 737, de 25 de novembro de 1850, estabelecendo a fórma do processo no juizo commercial.

*O regulamento* n. 738, para os tribunaes do commercio, e para o processo das quebras.

*Novas disposições legislativas* tendentes a reforma das alfandegas, e varias outras disposições de fazenda.

*O regulamento provincial* para a cobrança do imposto sobre o fumo, tabaco, charutos, cigarros e sabão.

Concluindo com um almanak exacto e completo dos empregados do meretissimo tribunal do commercio, da associação commercial, negociantes de grosso trato, logistas, corretores, advogados e procuradores, com seus nomes, moradas, escriptorios, lojas e armazens.

Precedido de uma advertencia sobre a utilidade deste manual, e do discurso pronunciado pelo conselheiro de estado José Clemente Pereira no acto da installação do tribunal do commercio do Rio de Janeiro em presença de S. M. o Imperador.

Este manual torna-se uma necessidade momentosa para cada pessoa do commercio, porque abrange toda a legislação a respeito, não só pelo que toca aos negocios do foro commercial, como da administração da fazenda publica, a cujos tribunaes ou repartições raro he o dia, em que não tenhamos necessidade de occorrer para assumptos do nosso proprio interesse. Reunida assim a legislação competente póde ser consultada por qualquer pessoa sem necessidade de occorrer ás grandes collecções, difficeis de possuir-se pelo seu alto preço, e tambem incommodas para consultar-se pela multidão de outras disposições inconnexas, que nenhuma relação teem com as leis puramente fiscaes.

Neste caso, attendendo-se a grande despeza, que foi mister fazer-se para conseguir-se uma obra nitidamente impressa, abrimos uma assignatura pelo preço de rs. 6,000 cada exemplar, contendo as materias acima mencionadas. Fechada a assignatura custará cada exemplar 8,000 rs. Assigna-se no pateo do Collegio, casa do Livro Azul.

### Rua das Cruzes n. 28.

*Consultorio homœopathico do facultativo J. B. Casanova.*

Gratis para os pobres.

Na ausencia do facultativo J. B. Casanova, o professor de homœopathia Gosset Bimont continuará com os trabalhos do mesmo consultorio, onde poderá ser procurado a qualquer hora.

-- Precisa-se de um homem destes chegados agora do Porto, para trabalhar em uma refinação: na rua da Gloria n. 114.

-- Desappareceu no dia 2 de fevereiro do corrente anno, do engenho Rede, freguezia de S. Antão, a escrava crioula de nome Luzia, a qual foi encontrada nos Afogados, e nesta ocrasião perguntando um conhecido della para onde ia, ella respondeu que uinha para o Recife, por isto he muito de suppôr que esteja na praça, por já ter sido vendida daqui para o matto, o senhor que a vendeu foi o Sr. Dr. Ovidio Saraiva de Carvalho ao Sr. Miguel Joaquim de Santa Anna, que foi o senhor que a tem possuido até a occasião de sua fuga; levou no pescoço um cordão de ouro francez, nas orelhas brincos da mesma qualidade, nos hombros um chales brauco de cassa bordada, um lenso de chita com ocampo amarello e flores brancas, ella he bas desfarçada quando falla com quer pessoa, côr fulla, estatura regular, pés um tanto cumpridos e seccos, levou 2 ou 3 vestidos de chita, e 2 saias de algodão asul; por isto roga-se a todas as autoridades policiaes e capitães de campo que apegarem leve-a a pracinha do Livramento n. 1, loja de fazendas, ou no largo do Carmo, venda do Sr. Antonio Francisco de Azevedo Campos.

-- O Sr. Ventura Joaquim da Roza, caixeiro do Sr. Francisco José Galvão, haja de fazer ou de ir pagar o que está devendo a mais de dous annos, e não o fazendo será sempre lembrado.

-- Propõe-se a administrar qualquer engenho, sendo mesmo em outra provincia, um brasileiro solteiro, que tem bastante pratica deste estabelecimento, entende perfeitamente do methodo de fazer assucar, e sabe dirigir qualquer obra pertencente ao mesmo estabelecimento. assim como tem habilidade de curar escravos com algumas enfermidaddes: quem de seu prestimo quizer se utilisar, dirija-se a rua Nova, loja n. 49

### Attenção.

Pede-se ao Illm. Sr. subdelegado de S. Antonio haja de dar as providencias necessarias para ser rondada a praia de S. Francisco, visto que continua haver barulhos todas as noites, isto quem pede he morador da mesma praia. ***

-- P. Garcia animado pelo bom resultado que de suas lições tem colhido muitas pessoas, sempre que se tem proposto á ensinar, não só nesta cidade como na côrte, tem resolvido dar principio a uma aula de 10 do corrente em diante, no bairro do Recife, rua da Cadeia n. 11, primeiro andar, na qual promette instruir com todo o geito e paciencia, a todo o jovem que desejar saber traduzir, fallar e escrever grammaticalmente, o francez, inglez e portuguez, assim como a geographia, cujas lições terão lugar das 9 da manhãa até meio dia: para informações, falla-se na loja de miudezas por baixo do sobrado

-- Precisa-se de uma senhora, que queira ir para um engenho distante desta cidade 9 legoas, e que tenha as habilitações necessarias para ensinar algumas meninas, filhas do senhor de engenho, a tocar piano, ler, escrever, contar e grammatica portugueza, coser, bordar, etc.: quem pretender este arranjo, póde dirigir-se á praça do Commercio n. 6, escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira.

**— Precisa-se de um feitor para um sitio pequeno perto da praça: em casa de Russell Mellors & Companhia, rua do Trapiche, esquina da Lingoeta n. 32.**

-- Fugio, na noite do dia 3 do corrente, a escrava Dorothea, crioula, de 18 annos; levou vestido de chita já desbotado e panno da Costa, andava vendendo em uma bandeiginha; protesta-se usar com todo o rigor da lei contra quem a tiver occulta, assim como se dará boa recompensa a quem a levar á rua Bella, casa n. 5.

-- No dia 4 do corrente desappareceu o preto Raymundo; levou camisa e siroula de algodão do matto, chapéo de couro, altura e corpo medianos, cor preta, bocca pequena, rosto comprido, maçãas altas, sem barba, com algumas espinhas, olhos de porco, pernas finas, pés apalhetados e o dedo grande para fóra; he crioulo e tem 18 annos de idade; julga-se andar nesta praça ou pelos suburbios até o barro vermelho, onde tem parentes: quem o pegar, leve-o ao engenho jangadinha, ou na rua do Livramento n. 14.

-- Precisa-se de um minino de 12 a 14 annos, que tenha pratica de venda, ou sem ella, e que dê fiador á sua conducta, preferindo-se que não tenha pais, e que saiba ler e escrever: no pateo de S. Pedro, venda numero 1.

-- Roga-se ao Sr. Raymundo José de Araujo de apparecer na rua Nova n. 50, a negocio que lhe diz respeito.

-- Furtaram, no dia 4 do corrente, um cavallo castanho, grande, de cauda aparada, clinas em pé, com uma mão branca, as munhecas grossas, em grão, carregador baixo e um tanto pesado: quem o achar, leve-o ao Monteiro á José Camello do Rego Barros, que será gratificado.

-- O abaixo assignado, não se lembrando a quem emprestou a obra intitulada -- Juizos Divisorios --, roga a pessoa que a possue, haja de lh'a mandar, visto ter della precisão. -- *Antonio Epaminondas de Mello.*

-- Aluga-se o terceiro andar, sotão corrido com muitos quartos e grande cozinha, e dous grandes mirantes, do sobrado n. 13 da rua do Vigario: a tratar no armazem do mesmo sobrado.

-- Pede-se a quem souber, o favor de declarar por esta folha, em que lugar he a residencia do Sr. Joaquim de Figueiredo Lima, ou quem seja nesta cidade seu procurador, para tratar-se de um negocio que diz respeito ao Sr. Lima.

-- O Sr. Antonio José de Carvalho Santiago tem uma carta, vinda da Bahia, na rua do Trapiche n. 5, escriptorio.

-- O Sr. Antonio José Ribeiro da Silva Guimarães tem uma carta, vinda da Bahia, na rua do Trapiche n. 5.

### Aos senhores logistas.

Uma pessoa, com as habilitações precisas, se offerece para organisar e fazer qualquer escripturação de casas de negocio, quér por partidas dobradas, quér por partidas simples, examinar e verificar contas e transacções commerciaes, acompanhando-as de relatorios quando for necessario; tudo isto por modicas gratificações. A mesma pessoa tambem se prestará a fazer cobranças nesta praça, amigavelmente, ou por justiça, mediante rasoaveis porcentagens ou gratificações: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se á rua larga do Rozario n. 40, segundo andar, que ahi se dirá quem he.

-- Precisa-se de dous officiaes de marceneiro: na rua da Cadeia de Santo Antonio numero 18.

-- Preciza-se de um rapazinho portuguez ou brasileiro, de 13 a 14 annos, para caixeiro: na venda da rua do Rozario estreita n. 38.

-- Aluga-se o segundo andar do sobrado da rua Direita n. 6: a fallar no primeiro andar do mesmo.

-- O professor publico de latim do bairro do Recife avisa a quem convier, que a sua aula se acha aberta desde o dia 3 do corrente.

--A viuva de Agostinho Henriques da Silva faz sciente, que, de accôrdo com todos os herdeiros, tem autorisado por procuração bastante a seus filhos Torquato Henriques da Silva e Angelo Henriques da Silva, para que promovam a arrecadação dos bens de seu casal, e por isso a algum desses seus filhos devem dirigir-se aquelles, que tiverem negocios tendentes a seu casal.

-- Desappareceu, no dia 1.° do corrente, uma preta de nome Thereza, nação Angola, de 48 annos pouco mais ou menos, estatura regular; levou vestido preto e tem dous talhos em um braço: quem a pegar, leve-a á rua do Collegio n. 14, que será recompensado.

-- Aluga-se uma preta para o serviço interno de uma casa, que cozinha, engomma liso, cose e sabe fazer todo o serviço de uma casa: quem a pretender, dirija-se á rua do Queimado, loja n. 10.

-- Precisa-se alugar uma preta escrava, que sirva para o serviço de uma casa e seja fiel: na pagadoria militar, a fallar com João Arcenio Barboza.

-- Maria Joaquina de S. Thomé, professora publica do bairro do Recife, faz publico, que acha-se com aula aberta, na rua da Cadeia, sobrado n. 20.

-- Quem precisar de uma ama secca para todo o serviço de uma casa, dirija-se á rua do Azeite de Peixe n. 3, primeiro andar.

-- Precisa-se alugar uma preta captiva para fazer o serviço de uma casa de pouca familia: quem a tiver, dirija-se á praça da Independencia n. 38.

-- Pelo juizo da primeira vara do civel, escrivão Cunha, findos os dias da lei, tem de ser arrematado em praça publica um sobradinho de dous andares, na rua estreita do Rozario n. 6, por execução do legitimo credor de João Ignacio Rodrigues da Costa e sua mulher. O escripto acha-se em poder do porteiro do juizo.

**— Pergunta-se aos testamenteiros de José Ferreira da Silva Leite o motivo por que não tem pago aos credores: isto deseja saber um dos credores.**

-- Vicente Jeronymo Wanderley, Dr. em medicina, acha-se residindo no Aterro da Boa Vista n. 8.

-- Precisa-se de uma preta escrava para o serviço interno de uma casa de pouca familia: na rua do Crespo n. 14, terceiro andar.

-- No primeiro andar da casa de tres ditos, da rua da Praia de Santa Rita, ha uma ama crioula para o serviço interno de uma casa, a qual cozinha, cose e engomma.

-- Aluga-se um grande sitio perto da praça, o qual tem proporções para ter 10 a 13 vaccas de leite, grandes baixas para capim, poço com boa agoa de beber e alguns arvoredos de fruto; quem o pretender, dirija-se á rua da Praia, sobrado n. 55.

-- Manoel Antonio de Jesus embarca para fóra da provincia o seu escravo pardo, de nome Carlos.

-- Quem precisar de uma ama de leite sem filho, dirija-se ao largo do Pilar n. 13.

-- O abaixo assignado professor particular de primeiras lettras, disciplinado em preparatorios no lyceu desta cidade, participa ao respeitavel publico e aos pais de seus alumnos, que desde 13 de janeiro deste anno abrio sua aula, e debaixo dessa mesma disciplina ensina por principios a grammatica portugueza, latina e franceza; admittindo nesse recinto porcionistas e meio porcionistas. Os pais de familia que quizerem applicar seus filhos a alguma dessas disciplinas, pódem dirigir-se a rua larga do Rosario n. 48, segundo andar.

*José Maria Machado de Figueiredo.*

-- João Martins Gonçalves avisa a quem interessar, que vendeu a sua loja de louça na rua da Cruz n. 68, ao Sr. Manoel Antonio Vieira; o mesmo julga na la dever, todavia se alguem se julgar seu credor haja de apresentar sua conta que promptamente será satisfeito. Recife, 3 de fevereiro de 1951.

-- João Martins Gonçalves, avisa a todos os seus devedores hajam de vir satisfazer suas contas no prazo de oito dias, senão quizerem vêr seus nomes neste jornal, e usar-se dos meios judiciaes. Recife, 3 de fevereiro de 1851.

-- Na rua estreita do Rozario n. 28, segundo andar, se dirá quem dá dinheiro a premio; na mesma casa, vendem-se 2 pares de brincos, 2 trancelins, 3 cordões, 1 veronica, 2 anelões, argolas, cruzes, dous relogios patentes de ouro e corrente, 1 apparelho de prata para chá, 1 faqueiro, 1 salva, 1 par de castiçal, 1 patena, e outras obras.

-- A pessoa que tiver pratica de tratar de doentes, e mesmo que saiba aplicar remedios, querendo ir para um engenho perto desta praça: póde entender-se a respeito na rua Nova n. 19, primeiro andar; prefere-se homem de idade, solteiro, ou com pouca familia, paga-se generosamente, segundo a capacidade que desenvolver.

-- Compram-se e vendem-se escravos, e recebem-se de commissão, tanto para fora como para dentro da provincia, com presteza e segurança aos mesmos: na rua das Larangeiras n. 14, segundo andar.

-- Um rapaz solteiro e com as habilitações precisas, propõe-se a ensinar em qualquer lugar fora da praça: na praça da Boa Vista, sobrado n. 6, dir-se-ha quem pretende.

-- O abaixo assignado tendo de retirar-se para outra provincia deste imperio, pede a todos os seus devedores que, por obsequio, tenham a bondade de vir ou mandarem pagar suas contas no prazo de oito dias. Tambem tem para vender a armação da loja de seu estabelecimento, no Aterro da Boa Vista n. 38, esta armação he de amarello, em muito bom estado, e póde servir para qualquer negocio. Recife, 28 de janeiro de 1851.

*J. Denis.*

-- Precisa-se de um feitor que entenda de jardim: na rua da Cadeia do Recife numero 37.

-- Engomma-se e lava-se toda a qualidade de roupa com todo asseio e muita promptidão, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte: na rua de Agoas-Verdes, n. 26.

### Primeiras lettras.

O abaixo assignado, avisa ao respeitavel publico que, desde o dia 7 do corrente, acha-se aberta a sua aula de primeiras lettras na rua do Mondego n. 44 O annunciante continúa a receber pensionistas, meios pensionistas e externos. Por mais de uma vez tem elle patenteado ao publico as vantagens que offerece a sua aula pela rasão da localidade, e pelas accommodações que a casa apresenta. Não poupará certamente esforços o annunciante para conseguir que os pais de familias que lhe confiarem seus filhos, fiquem inteiramente satisfeitos; não só pelo que respeita ao tratamento, como ao progresso intellectual e moral dos meninos. Outro sim, para evitar que os meninos frequentem outras aulas fóra da casa, perdendo assim tempo com prejuizo dos costumes, o abaixo assignado tem escolhido mestre de musica vocal e instrumental, e bem assim professor de lingua latina, reconhecidamente peritos nessas materias, para darem lições aos alumnos que se quizerem applicar á ellas. O abaixo assignado espera do publico, e especiamente dos pais de familias moradores fóra da praça, que apreciem os esforços do annunciante, animando o seu nascente mais tão util estabelecimento.

*Francisco de Salles de Albuquerque.*

## Compras.

-- Compra-se uma carroça com arreios para cavallo, sendo bastante leve: na rua da Cadeia do Recife n. 1.

-- Compra-se um cachorro de fila, que seja bastante bravo e novo, e de casta grande, para uma encommenda: na rua de Hortas n. 52, se dirá quem compra.

-- Compra-se uma canôa de carreira, que conduza de 8 a 10 pessoas, mesmo em máo estado: quem tiver, annuncie, ou dirija-se a Santo Amaro, venda ao pé do Sr. Cardoso.

-- Compram-se dous pretos canoeiros que tenham boa conducta: na rua Imperial numero 167.

-- Compra-se um sitio que seja perto da praça, que tenha pasto para cinco a seis vaccas de leite, agoa de beber, casa em chãos proprios e arvoredos de fructo: quem tiver, annuncie.

-- Compra-se um escravo que seja official de carpina ou pedreiro: paga-se bem, comtanto que não tenha vicios nem achaques: na rua da Cadeia, em Santo Antonio, n. 19, serraria.

**— Compra-se uma espada e talim por preço commodo: quem tiver, annuncie.**

-- Compra-se uma negrinha de bonita figura, que tenha 6 a 8 annos, ainda mesmo de menos idade: na rua Direita, venda numero 14.

## Vendas.

-- Vendem-se dous sellins inglezes com todos os pertences e em perfeito estado, sendo um para montaria de senhora e outro de homem: na rua da Cadeia do bairro de Santo Antonio n. 25, segundo andar.

-- Vende-se um carneiro muito grande: na rua larga do Rozario n. 22, loja de miudezas de Victorino & Guimarães.

### Jarras finas.

Vendem-se jarras, quartinhas, moringuas, resfriadeiras, bilhas, copos, garrafas com prato brancas para resfriar agoa, assim como tambem a bem conhecida louça vidrada de Marselha, como seja, alguidares, panellas, caçarolas com cabos de todos os tamanhos, balaios para ensinar meninos a andar, ditos com tampa para compras, ditos para costura, ditos com pé para fructas ou flores, ditos brancos grandes e quartinhas pequenas para folguedo de meninos: na rua da Cadeia do Recife n. 8.

-- Vende-se uma carroça nova, toda de secupira e muito bem coustruida, assim como um par de rodas da mesma madeira: na rua de Santo Amaro n. 10.

-- Vende-se uma preta de nação, moça e de bonita figura, que cozinha, lava, engomma alguma cousa e he quitandeira: dá-se em conta por precisão: na rua do Rangel n. 38, segundo andar.

### Cheguem ao barato.

Vende-se chita franceza, com quatro palmos de largura, cores fixas, com algum toque de mofo, a 160 rs. o covado e a 5,000 rs. a peça; e limpa, a 220 rs. o covado e a 7,000 rs. a peça: no Passeio, loja n. 21.

-- Vende-se espirito de vinho a 160 rs. a garrafa: na travessa da matriz n. 20.

-- Vende-se uma preta de bonita figura, que faz todo o serviço de campo: na pracinha do Livramento, venda n. 50.

-- Vende-se um escravo preto, alto e de bonita figura: na rua Direita, venda n. 14.

### Loteria de N. S. do Livramento.
### Aos 5 000,000 rs.

Na rua da Cadeia n. 46, loja de miudezas, vendeu-se o bilhete inteiro n. 951, em que sahio a sorte de 1:500,000 rs., e estão expostos á venda os bilhetes e cautelas da mesma loteria, que corre impreterivelmente no dia 28 do corrente.

| | |
|---|---|
| Bilhetes | 11,000 |
| Meios | 5,500 |
| Decimos | 1,100 |
| Vigesimos | 600 |

### Tinta superior.

Vende-se muito superior tinta para escrever em frascos maiores do que garrafas, em porção e a retalho, por menos do que em outra qualquer parte: na rua da Cadeia do Recife n. 34, primeiro andar.

-- Vendem se dous pardos de 20 a 25 annos, sendo bons marinheiros, e um tambem bom cozinheiro: na rua do Collegio numero 3.

-- Quem quizer poupar venha ver e comprar, pois o ganho de quem vende fica em mão dos compradores, e sempre ficam logrados seus amos ou seus senhores. Na rua Nova, venda ao pé da ponte n. 71, e no Aterro da Boa Vista, venda n. 54, ao pé da loja do Sr. Estima, vende-se manteiga ingleza, a 640, 560 e 480; chá, a 1920; espermacete, a 720 e 640; vellas de carnauba, a 320; letria muito nova, a 240; macarrão e talharim, a 200; tapioca, a 120; farinha de Araruta, a 200; café em grão, a 160; toucinho, a 160; bolachinha ingleza, a 280; azeitonas novas, a 200 rs. a garrafa e a 1,400 a ancoreta de mais de uma canada; milho alpista, a 960 a cuia; painso, a 640; azeite doce, a 640 a garrafa; arroz, a 70 rs. a libra; e outros muitos generos, que se dará o preço a vista do comprador.

### Casa de modas francezas, Aterro da Boa Vista n. 1.

Madame Buessard Millochau tem a honra de participar as suas freguezias, que pelos ultimos navios vindos do Havre, lhe chegaram modas novas de Paris, como sejam: ricos vestidos para noivas com os cabeções e véos, vestidos para bailes e theatros, chapéos, mantelletes, capotinhos, enfeites de cabeça, flores finas, um sortimento muito grande de fitas e bicos, cabeções de bico, camizinhas e colarinhos bordados, chapéos de palha para senhoras e meninas, transas e franjas, espartilhos, luvas de pellica compridas para casamentos e baptisados, lenços de cambraia de linho, bicos de blonde largos e estreitos, véos e mantilhas de blonde verdadeiro, bicos de linho verdadeiro, cambraias bordadas, fitas lisas e bordadas, luvas, etc., etc: tudo por preço commodo. Effectivamente faz-se chapéos, vestidos, e em geral todos os adornos de senhoras.

-- Vende-se uma preta crioula, de 20 annos, sem vicios nem achaques, que cozinha, lava e engomma soffrivelmente: o motivo por que se vende se dirá ao comprador: na rua Nova, sobrado de um andar n. 51, junto á igreja da Conceição.

### Bom e barato.

Rua do Passeio Publico, loja n. 9, de Albino José Leite, vendem-se riscados monstros, a 200 rs. o covado; cassas para babados, a 240 a vara; madapolão, a 2,000 a peça e a 120 a vara; chitas, a 4,500 a peça e a 120 o covado; chapéos de sol, tanto de armação d'aço como de baleia, a 2,000; lenços de seda de cores, a 1,500; bains de linho azul e de cores, a 300 o covado; chales de chita, a 500 e 640, chita para coberta, a 160 o covado; e outras muitas fazendas, que se deixam de annunciar para não occupar tempo.

-- Vendem-se relogios de ouro patente de um dos melhores e mais acreditados fabricantes de Liverpool: no escriptorio de Russell Mellors & Companhia, rua do Trapiche, esquina da Lingoeta n. 32.

-- Vendem-se, por preço commodo, quatro toalhas de lavarinto muito ricas: quem as pretender, dirija-se á rua da Cadeia do Recife, loja n. 48.

-- Vendem-se ricos manteletes de cores: na loja do Duarte, na rua do Cabugá.

-- Vendem-se duas saccadas, uma verga de pedra da terra, e 18 ditas de Lisbôa com 6 palmos de comprimento e tres de largura: a tratar na rua da Praia, sobrado n. 55.

-- Vende-se um optimo escravo de bonita figura, de 25 annos pouco mais ou menos: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

### Bombas de ferro.

Vendem-se bombas de repuxo, pendulas e picota para cacimba: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10, fundição de ferro.

### Arados de ferro.

Vendem-se arados de ferro de differentes modelos: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10, fabrica de machinas e fundição de ferro.

### AGENCIA
### da fundição Low-Moor.
RUA DA SENZALLA NOVA N. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas o meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

### Chumbo de munição.

Vende-se no armazem de J. J. Tasso Junior, rua do Amorim n. 35.

-- Vendem-se amarras de ferro: na rua da Senzalla nova n. 42.

### A 1,600 rs.

Vendem-se novos córtes de brim trançado escuro com duas varas e meia cada córte a 1,600; cassa franceza de bom gosto, a 2,600 rs.; peças de esguião de algodão com 12 varas, a 2,400 rs. a peça; cobertores de algodão de côres, a 720 rs.: na rua do Crespo n. 6, loja ao pé do lampeão.

### Deposito de cal virgem.

Na rua do Torres n. 12, ha muito superior cal nova em pedra, chegada ultimamente de Lisbôa no brigue *Tarujo-Terceiro*.

### SSSF.

Farinha nova da marca SSSF, chegada ultimamente: na rua do Amorim n. 35, armazem de J. J. Tasso Junior.

### Potassa da Russia.

Vende-se potassa da Russia, recentemente chegada, e de muito superior qualidade: na rua do Trapiche n. 17.

### Taixas para engenho.

Na fundição de ferro da rua do Brum, acaba-se de receber um completo sortimento de taixas de 4 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda por preço commodo, e com promptidão embarcam-se, ou carregam-se em carros sem despezas ao comprador.

### Moendas superiores.

Na fundição de C. Starr & Companhia, em S.-Amaro, acham-se á venda moendas, de canna, todas de ferro, de um modelo e construcção muito superior.

### Cimento.

Vendem-se barricas com superior cimento, chegado no ultimo navio de Hamburgo: na rua do Amorim n. 35, armazem de J. J. Tasso Junior.

### Deposito de potassa e cal.

Vende-se muito nova e superior potassa, assim como cal virgem e pedra, recentemente chegada de Lisbôa, por preço rasoavel: na rua da Cadeia do Recife n. 12, armazem.

### Grande sortimento de charutos da fabrica de S. Felix, no armazem de Crocco & Companhia, rua da Cruz n. 21.

São chegados a este armazem os verdadeiros charutos regalos, regalia, caçadores, deputados, venus, senadores e soberanos de Havana, em caixas de cem e 250, por preços rasoaveis.

### Chapéos.

Maia Ramos & C., na rua Nova n. 6, acaba de receber vindo de França pelo ultimo navio, ricos chapéos de seda com pluma e trança, para meninos e meninas, e podem afiançar que neste genero he o melhor que tem vindo a esta cidade, os quaes se vendem por preço commodo.

### A pobreza.

Vendem-se cebollas americanas pelo barato preço de 80 a 160 rs. a restea, e a 320 rs. o cento das soltas: nos armazens do becco do Gonçalves, junto a casa da Sra. Viuva Lasserre.

### Deposito de cal e potassa.

Cunha & Amorim, na rua da Cadeia do Recife n. 50, receberam pelos ultimos navios de Lisboa *Novo Vencedor*, *Carlota* e *Amelia* barris com cal virgem, e vendem, tanto a cal como a potassa, por menos preço do que em outra qualquer parte.

### Arados de ferro.

Na fundição da Aurora, em S. Amaro, vendem-se arados de ferro de diversos modelos.

### Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodão transado daquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

### Antigo deposito de cal virgem.

Na rua do Trapiche, n. 17, ha muito superior cal nova em pedra, chegada ultimamente de Lisbôa no brigue *Tarujo III*.

### Cal virgem de Lisbôa,

da melhor que ha no mercado, e chegada ha dias pelo brigue *Empreza*: trata-se com A. C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife n. 37.

-- Na rua estreita do Rozario, travessa do Queimado, loja de miudezas n. 2 A, de J. F. dos Santos Maya, vendem-se cordas de tripa e bordões para violão e rabeca, e papel pautado para musica, tudo da melhor qualidade possivel.

### Fio para sapateiro e para saccos.

Vende-se um restante de optimo fio para sapateiro em novellos, e dito em meiadas para saccos, por preço commodo para liquidar facturas: em casa de Adamson Howie & Companhia, rua do Trapiche n. 42.

### Manteletes e capotinhos.

Na loja do sobrado amarello, nos quatro cantos da rua do Queimado n. 29, ha para vender-se um completo sortimento de manteletes, capotinhos e palitós para senhora, pretos e de cores, os mais modernos e de melhor gosto, tanto em cores como em enfeites dos que aqui tem vindo.

### Loteria de N. S. do Livramento.
### Aos 5:000$000 rs.

Na loja de miudezas da praça da Independencia n. 4, vendem-se bilhetes, meios, quartos, quintos, decimos e vigesimos, que corre impreterivelmente no dia 28 do corrente.

| | |
|---|---|
| Bilhetes inteiros | 11,000 |
| Meios | 5,500 |
| Quartos | 2,600 |
| Quintos | 2,100 |
| Decimos | 1,100 |
| Vigesimos | 600 |

— Vendem-se sellins inglezes elasticos, ditos com borrenhas, chegados pelo ultimo navio: em casa de Geo Kenworthy & Companhia, rua da Cruz n. 2.

### Céra em velas.

Vendem-se caixas com céra em velas, fabricada no Rio de Janeiro, sortidas a vontade do comprador, e por preço mais barato do que em outra qualquer parte. Trata-se com Machado & Pinheiro: na rua do vigario n. 19, segundo andar.

-- Vendem-se peças de chitas pardas, cores fixas, a 4,500 rs. e a retalho a 120 rs.; córtes de cambraia, mui bonitos, cores fixas, a 2,600 rs.; e 100 saccos de estopa novos, com duas varas cada um, a 320 rs.: na rua larga do Rozario n. 48, primeiro andar.

Rua do Collegio n. 4.

Neste estabelecimento se encontrará sempre o mesmo sortimento de chapéos de sol já annunciados, assim como sedas e pannos em peça para as armaçõ s servidas, baleias para vestidos e espartilhos de senhoras. Concerta-se toda a qualidade de chapéos de sol, tudo por menos preço do que em outra qualquer parte.

### Madama Rosa Hardy, modista brasileira, rua Nova n. 34.

Annuncia ao publico e particularmente aos seus freguezes que tem para vender um completo sortimento de grosdenaple de furta côr e preto muito superior, assim como sarja e chamalote preto de primeira qualidade; finos córtes de grosdenaple de furta côr adamascado tanto para manteletes como para capotinhos; ricas franjas e requife de seda de furta côr, proprio para infeites dos mesmos, a qual se venderá comprando alguma porção da fazenda acima dita; um rico sortimento de manteletes, capotinhos e palitós de grosdenaple de furta côr e de chamalote preto, tudo de muita consistencia e feitos em França; capotinhos de filó de linho preto; ditos para meninas de 4 a 8 annos; um variavel sortimento de bonitos chapéos de seda de todas as côres; ditos de fina palha de Italia para senhora e menina, elegantes chapéosinhos de seda com lindos infeites proprios para baptisados; ditos de optima palhinha para menina e menino; os melhores e mais commodos espartilhos que tem chegado a esta praça; novas e riquissimas capellas muito proprias para casamentos e bailes; ricos cachos de flores para infeitar chapéos de senhora; luvas de pellica com infeites de superior qualidade para senhora; ditas de dita curtas para homem e senhora; um grande sortimento de bonitas fitas e de differentes côres; chapéos de sol para senhora; perfumarias finas; armações pretas e brancas para chapéos de senhora; gorgurão de côres proprio para chapeos de dita; sapatos de setim branco; camisinhas e romeiras para senhora: e outras muitas fazendas de gosto moderno.

### Tecido de algodão trançado na fabrica de Todos os Santos.
### Na rua da Cadeia n. 52,

vendem-se por atacado duas qualidades, proprias para saccos de assucar e roupa de escravos.

No deposito da rua da Moéda n. 15, ha para vender superior cal em pedra, recentemente chegada de Lisbôa, em o brigue *Conceicão de Maria*, por preço rasoavel: tambem ahi se vendem pesos de duas e de uma arroba, por preço commodo; ha tambem effectivamente no mesmo deposito barris de mel para embarque.

-- Vendem-se 10 saccas de superior carnaúba; 250 courinhos de cabra; 13 pares de sapatões de couro de lustro, mui bem feitos e de talho moderno; uma toalha de bretanha de linho com lavarinto, muito bem acabada e fina: tudo se vende por commodo preço: na rua da Cadeia Velha n. 24, primeiro andar, de manhãa até ás 9 horas, e a qualquer hora da tarde.

—Deposito de espelhos das manafacturas de França: na rua do Passeio n. 19.

-- Vendem-se superiores charutos, solla, couros de cabra, pennas de ema, sapatos brancos, ditos de couro de lustro, cera de carnauba e chapéos de palha: tudo isto mais barato do que em outra qualquer parte: na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

### Tinta para escrever.

Vende-se excellente tinta para escrever, em frascos de mais de garrafa, a 480 rs. cada um frasco: na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia

### A 400 réis.

Vendem-se as mais superiores chitas largas, francezas, de todas as cores, gostos inteiramente novos, imitando seda, a 400 rs. o covado: na rua do Crespo n. 14, loja de José Francisco Dias.

— Vendem-se arados americanos dos modelos mais approvados: na rua do Trapiche n. 8.

### Pechincha.

Vendem-se ricas cassas francezas, de lindos padrões e de côres azues, rôxas, amarellas, cor de roza, etc. Estas cassas são de listras e com delicados desenhos, e torna-se muito recommendavel, tanto pela qualidade, como pelo deminuto preço de 480 rs. a vara: na rua do Crespo n. 14, loja de José Francisco Dias.

-- Vendem-se córtes de chitas finas com 12 covados, pelo barato preço de 2,600 rs.; tranças pretas para capotinhos; bonetes para crianças, e turbantes muito lindos para baptizados: rua da Cadeia velha, casa n. 24, primeiro andar.

### Repertorio systematico do codigo commercial brasileiro.

Acaba de publicar-se no Rio de Janeiro uma interessante obra contendo — O repertorio systematico do codigo commercial brasileiro -- por dous jurisconsultos João Antonio de Miranda e Castilho. He obra da maior utilidade para a prompta comprehensão e consulta do novo codigo do commercio. Acha-se á venda no pateo do Collegio, casa do Livro Azul.

### Salsa-parrilha

ultimamente chegada do Pará pela escuna nacional *Emilia*, e desembarcada em 28 do corrente mez de janeiro: vende-se no escriptorio do corretor Oliveira.

### Algodão para saccos.

Vende-se muito bom algodão para saccos de assucar, por preço commodo: em casa de Ricardo Royle, na rua da Cadeia n. 37.

### Lonas.

Vendem-se as afamadas lonas cruas, tudo linho, de largura das da Russia, proprias para encerados e camas de vento, por serem de muita duração, por preço commodo: em casa de José Saporiti, na rua do Trapiche Novo n. 18, primeiro andar.

### Farinha de mandioca

de San Matheus, superior qualidade, chegada ultimamente neste porto, e por menos preço do que em outra qualquer parte, em saccas ou agranel, a vontade do comprador: na rua da Cadeia do Recife, loja de Joaquim Ribeiro Pontes.

### Vendem-se escravos baratos, de ambos os sexos, moços e de bonitas figuras,

entre estes ha uma preta de 20 annos, de bonita figura, linda e de uma conducta rara em escravos, que engomma muito bem e cozinha magnificamente, a qual tem uma cria de dous mezes, muito linda, que por ter muito e bom leite, e ser muito limpa, póde servir para crear alguma criança: na rua das Larangeiras n. 14, segundo andar.

### A 1$600.

Vendem-se peitos de camiza bordados em cambraia, para senhoras, a cinco patacas cada um: na loja de seis portas, defronte do Livramento.

### A 640 réis.

Na loja de seis portas, em frente do Livramento, vende-se princeza preta a duas patacas o covado, propria para luto ou qualquer facto preto.

### Graxa n. 97.

Vende-se a verdadeira graxa n. 97, muito em conta: na rua da Cruz n. 42, a fallar no armazem de fazendas.

### Panno verde invisivel.

Vende-se panno verde invisivel, muito fino e baratissimo, não se menciona aqui o preço porque cauzaria isso uma admiração aos pretendentes, a ponto de não fazerem conta, e dizerem, sem virem ver a grande pechincha, ora isso não póde ser panno bom; he este o motivo por que só se dirá a vista dos compradores e do dito panno; tambem restam algumas peças de ganga côr de cinza e amarella, propria para palitós de meninos, que para acabar com brevidade se venderão a 6,000 rs. a peça, e a meia pataca o covado: no Aterro da Boa Vista n. 18.

-- No becco do Gonçalves, armazem do Araujo, vende-se superior farinha de mandioca a 2,000 rs. a sacca, chegada ultimamente do Ceará.

### Lei da guarda nacional.

Vende-se o peculio do guarda nacional, contendo a lei, regulamento e o mais preciso para a mesma, a 1,000 rs. cada exemplar: na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8.

### Casemiras.

Na loja do sobrado amarello, nos quatro cantos da rua do Queimado n. 29, vendem-se córtes de calça de meia casemira, bons padrões, a 3,500 rs; ditos de casemira de cores, gostos muito modernos, a 7,000 réis, tendo muito onde os freguezes escolherem.

### Uma escrava parda, moça, cozinheira.

Vende-se uma bonita parda, de 21 annos, boa cozinheira de forno e engommadeira, não tem vicios nem achaques e he muito fiel, o que tudo se afiança ao comprador: na rua larga do Rozario n. 48, primeiro andar: a escrava tem uma filhinha de quatro mezes.

-- Vende-se rapé Paulo Cordeiro, muito fresco, chegado ultimamente: na rua da Cadeia do Recife n. 51, loja de João da Cunha Magalhães.

— Vendem-se queijos londrinos, toucinho em mantas, ervilhas verdes, conservas de todas as qualidas, chá preto, pós para pão sem fermento, baldes para compras e mais generos: tudo ultimamente chegado de Londres: na rua da Cruz n. 7, armazem de Davis & Companhia.

### Cobertores hespanhóes

de cores, muito fortes e de todos os tamanhos: vende-se na rua do Crespo n. 11.

### Casa de consignação de escravos, na rua do Rozario larga n. 22, segundo andar.

Vende-se uma mulatinha de 14 annos, que cose soffrivel e engomma; uma negrinha de 12 annos, com principios de costura.

-- Vende-se na rua da Senzalla Velha, padaria n. 100, ao entrar pelo Becco Largo, superior farinha de mandioca, vinda ultimamente de Santa Catharina; por cada sacca pagará o portador a pequena quantia de 2,000 rs., leva uma sacca nova de bom algodãozinho, e querendo, desconta-se-lhe 260 rs. passando para outra sacca que leve.

— Vende-se por preço commodo um preto, optimo para todo e qualquer serviço externo e interno de uma casa por entender alguma cousa de cozinha, tambem serve para engenho, do que tem muito pratica, he oleiro de fazer formas e telhas, e carreiro: nos quatro cantos da rua do Queimado, loja n. 20, de José Joaquim Pereira de Mendonça: o motivo da venda he porque, tendo o seu natural senhor tomado-o em pagamento, não necessita de seus serviços.

-- Na rua das Cruzes, venda de Domingos da Silva Campos, vendem-se e alugam-se as melhores bixas de Hamburgo, tanto em porção como a retalho, por preço commodo

-- Vende-se, no Aterro da Boa Vista, loja do Estima, um rico seistante.

-- Vende-se uma armação de loja de miudezas toda de louro, por preço commodo: na rua do Cabugá, loja n. 9.

-- ATLAS topographico e administrativo do imperio do Brasil pelo visconde de Villiers de L'Ile Adam: recebem-se assignaturas para o mesmo, na rua da Cruz, armazem n. 13, onde se vende em separado o mappa topographico desta provincia.

— Vende-se por menos de 4 contos de réis um sobradinho de dous andares, sito na travessa da rua Bella, o qual rende 371,000 rs.; assim como se vende um caixão junto ao mesmo, por preço commodo, e muito proprio para coxeira, o qual faz frente para a praça do Capim e casa do Sr. Eiras: na rua do Crespo, loja n. 12, se dirá quem vende.

-- Vendem-se saccas com alqueire de milho: no Becco Largo do Recife, venda que volta para a Senzalla Nova.

-- Vendem-se cinco lindos moleques de 8 a 18 annos; oito pretos de 20 a 25 annos, sendo dous peritos sapateiros e um oleiro; quatro pardos, sendo um optimo marinheiro e um com bons principios de carpina, de 18 a 20 annos; duas pardas de 16 a 20 annos, com habilidades; oito pretas, algumas com habilidades e outras proprias para todo o serviço: na rua do Collegio n. 3.

--Vende-se a taverna que foi do Jacintho, no lugar da Passagem, entre as duas pontes, em rasão do dono retirar-se do lugar, bem afreguezada e propria para um principiante por ter poucos fundos: a tratar na mesma, ou na rua da Madre de Deos, venda numero 36.

-- Vende-se a fabrica de destilação de Apepicos com todos os seus pertences, ou qualquer objecto separado, como seja: alambiques, tanques de deposito de mel, toneis, pipas, prensa idraulica, um grande deposito de ferro, que leva duas pipas de liquido: a tratar na rua das Larangeiras n. 18, primeiro andar.

- Vende-se a armação e pertences de uma taverna, na Estrada Nova, com duas parelhas de caixões para amostras e duas pipas que serviram para ago'ardente: tudo por commodo preço: a tratar na venda junto a ponte da Passagem da Magdalena.

-- Vendem-se 18 escravos, sendo um optimo carreiro; um dito serrador; quatro ditos de todo o serviço e de bonitas figuras; tres pardos moços; uma parda de bonita figura, que cose, engomma bem, faz lavarinto, cozinha e faz doces; uma escrava com as mesmas habilidades; uma mulatinha de 13 a 14 annos, que cose, engomma, faz lavarinto, marca de linha e he de bonita figura; 6 escravas de todo o serviço: na rua Direita n. 3.

### Gomma de engommar.

Vendem-se saccas com gomma de engommar, muito alva e em saccas grandes, por preço commodo: na rua do Queimado, loja n. 14.

-- Vende-se um bonito mulatinho de 10 a 12 annos; uma preta de 18 annos, engommadeira e cozinheira; um lindo escravo de elegante figura: na rua das Cruzes n. 20, venda: estes escravos vendem-se para liquidação.

-- Vendem-se sellins, brides e arreios singellos para carros de um ou dous animaes: na rua do Trapiche n. 12.

### O antigo barateiro do passeio publico n. 11, loja de Firmiano José Rodrigues Ferreira.

Annuncia as seguintes fazendas como sejam chitas francezas finas de ricos padrões, a 340 rs. o covado muito larga; casimiras superiores, a 7,000 rs. o córte; ditas mais abaixo, a 5,000 rs.; meias casimira, a 3,200 rs. o córte; córtes de setim macau de côres, a 4,000 rs.; panno fino preto, a 8,000 rs. o covado; chapeos de maça francez, a 7,000 rs.; setins lavrados para vestidos de senhora, cassas chitas de côres, a 1,280 rs o córte; cambraias transparentes, a 2,000 a pessa de 10 varas; gorgurões de seda, a 1,200 rs. o córte de colete; córtes de colletes de lã e seda, a 500 rs.; chales de lã e seda; ditos de cambraias brancos e de côres, brins de linho de quadros, ditos trançados brancos e de côres, fazenda muito superior; cutins de linho para pallitores, lila superior, princeza, lenços de cambraia de bico, bicos e rendas de linho, lenços de seda de côres, castores de côres e por todos os preços; madapolões finos, a 3,200 3,500 3,600 3,800 4,000 4,800 5,000 e 5,500; superiores chitas de todas as qualidades, e um sortimento completo e outras immensas fazendas que se venderão a preços que agradarão aos Srs. compradores.

### Farinha de mandioca.

Vende-se na rua da Cruz n. 40, primeiro andar, farinha de Santa Catharina em saccas a 2 e a 2,200 rs., muito superior.

## Escravos fugidos.

-- No dia 12 de janeiro proximo passado desappareceu um preto canoeiro, que andava em canôas de tijollos do Remedio para o Recife, de nome Caetano, nação Cabundá, estatura regular, representa ter 25 a 30 annos, cor um pouco fula, rosto redondo e picado de bexigas, pouca barba; tem um signal de caustico no lugar do vasio e he quebrado da verilha esquerda: roga-se a todos os capitães de campo, ou pessoas particulares o apprehendam e entreguem-no na rua do Rozario larga n. 18, que se gratificará com generosidade.

-- Desappareceu um escravo de nação, de idade para cima de 40 annos, de nome Paulo, baixo, grosso, barba serrada e cara picada de bexigas; levou calça de algodão azul transado e camisa branca: quem o pegar, leve-o á rua do Cabugá n. 16, que será recompensado.

-- Desappareceu, no dia 3 do corrente, o escravo Paulo, crioulo, que representa ter 20 annos, bem preto, com uma marca fula em uma das faces, e na outra e na testa uma pequena cicatriz, olhos avermelhados, nariz e bocca regulares, gengivas pretas, altura menos que regular, pés largos e apalhetados. Este preto foi escravo de um Allemão de nome Schimitt, que morou no Catucá: as pessoas que o apprehenderem conduzam-no á rua da União, ultima casa da parte do norte.

-- No dia 30 do proximo passado, pelas 7 e meia horas da noite, desappareceu uma escrava crioula, de nome Benedicta, baixa, cheia do corpo e dentes da frente podres; levou vestido de chita branca já usado e lenço encarnado no pescoço: roga-se a qualquer pessoa que a pegar, leve-a a seu senhor João Caetano Coelho, na rua do Amorim, sobrado n. 19, que será bem recompensado.

-- Na manhãa do domingo, 2 do corrente, desappareceu o escravo Manoel, crioulo, de 23 annos, alto, cheio do corpo, rosto carnudo, pernas muito tortas, de maneira que mette os joelhos um pelo outro; ~~he muito~~ regrista e folgazão, fuma e sabe fazer charutos, serviço em que se tem occupado; foi escravo do finado João Peixe: quem o pegar, leve-o á fabrica de charutos n. 45, na rua estreita do Rozario, ou na rua das Trincheiras n. 46, que será recompensado.

— No dia 3 do corrente desappareceu de casa de seu senhor a escrava Rufina, de nação Costa, de 24 a 28 annos; levou vestido rouxo, panno da Costa branco com listras azues, já usado e duas camizas, sendo uma por cima da outra, estatura regular, corpo franzino, falla muito atrapalhada; esta preta costumava andar com outra a vender fazendas. Recommenda-se a quem a pegar de levar á rua do Vigario n. 19, segundo andar, que será recompensado.

### O mulatinho Agostinho fugido.

Na noite de 11 para 12 do passado ausentou-se o escravo Agostinho, pardo acaboclado, cabellos pretos e lisos, pés grandes com os dedos grandes grossos e cambados para dentro; he filho do sertão, muito fallador e fiota: roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo, assim como a toda e qualquer pessoa que o encontrar, de prende-lo e conduzi-lo a seu senhor Bento José Taveira, na rua da Cruz n. 20, que não só pagará todas as despezas, como offerece uma generosa recompensa a quem o trouxer.

-- Fugio no dia 22 do passado mez de dezembro, o preto Antonio, de nação Cabinda, representa ter 45 annos de idade, altura regular, cheio do corpo, rosto abocetado, muito cabelludo nos peitos; levou calça e jaqueta de ganga azul, he official de caldeireiro da fabrica da rua do Brum n. 28; tem sido encontrado em diversas ruas desta cidade, em Santo Antonio, Boa Vista, Affogados e Corredor do Bispo, ora em uma, ora em outra parte, e ultimamente teve-se informação que seguio para as partes de Santo Antão: roga-se, pois, a quem o apprehender, leve-o aos senhores do mesmo escravo, Mesquita & Dutra, na dita fabrica, que será generosamente recompensado.

-- Fugio no dia 24 do corrente do engenho Tapera, sito na freguezia de Jaboatão, o escravo de nome José, de nação Nagô, cujo sinaes caracteristicos são os seguintes: corpo e altura regulares, olhos salientes e vivos, sem barba, com falta de dentes, rosto talhado, pés grossos, representa ter de idade 30 annos, he muito ladino; a vista do exposto recommenda-se aos capitães de campo a captura do dito escravo, pelo que serão generosamente gratificados.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA.